



BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 - LEI PAULO GUSTAVO (LPG) – AUDIOVISUAL

DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Setor de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Processo de Autorização Despesa

DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVA

REQUISIÇÃO 376/2023

DATA: 06/11/2023

Contratação de outros serviços terceiros pessoa jurídica para prestação de serviços referentes ao audiovisual para a secretaria municipal de educação e cultura de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo de referência. Mediante a Lei

Complementar nº 195/2022, denominada Lei Paulo Gustavo, é uma ação direta do Governo Federal, através do Ministério da Cultura, para mitigação dos impactos sociais e econômicos da pandemia da COVID-19 sofridos pelo setor cultural.

A contratação de pessoa jurídica justifica-se, porque prestações de serviço de Pessoa Física serão efetivados em outro processo.

Visando o fortalecimento dos aspectos culturais do Município de Bocaiúva do Sul em seus vários segmentos como: Religiosidade, gastronomia, artesanato, saúde e manifestações culturais e artísticas.

Para que esse fortalecimento ocorra será necessário a criação e manutenção de uma sala de cinema conforme o Inciso II do Art. 5º da LPG: Compra de equipamentos como: retroprojetor, sistema de som e cortina blackout.

As oficinas de formação e áudio visual serão ofertados para o público em geral com objetivo de capacitar novos agentes culturais interessados nesta área.

OBJETO DA REQUISIÇÃO

Ítem	Especificação dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Produção de Documentários e Webséries	Und	5	R\$ 15.292,21	R\$76.461,05
2	Criação e manutenção de sala de cinema	Und	1	R\$ 9.557,63	R\$9.557,63
3	Capacitação, formação e qualificação no audiovisual	Und	3	R\$ 3.185,87	R\$9.557,61
4				TOTAL	R\$ 95.576,29

Carmem Buéno do Nascimento
Carmem Buéno do Nascimento
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LICITAÇÃO

Modalidade:

Nº.:

Homologação:

Contrato:

Paula Emanuela Nunes Trappel
Paula Emanuela Nunes Trappel
Secretário de Finanças

Dotação orçamentária

Código Reduzido

V. DE PARABUSSA CENAS E AUDIO, 342/2023

Flavia Maria Alberti
Flavia Maria Alberti
Presidente da CLP

Marcos Nishida Aoki
Marcos Nishida Aoki
Contador

Autorizo cumpridas as formalidades Legais: em / /

Antonio Luiz Gusso
Antonio Luiz Gusso
Prefeito

PARECER CONTÁBIL PARA INFORME DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO 342 2023
DATA: 06/11/2023
REQUERENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROTOCOLO S/ PROT
NÚMERO DA REQUISIÇÃO 376/2023

REALIZAÇÃO DE AÇÕES REFERENTES À LEI PAULO GUSTAVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS

VALOR R\$ 95.576,29

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita abertura de edital para seleção de projetos culturais através da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo . As dotações orçamentárias disponíveis estão relacionadas em anexo. Possíveis insuficiências orçamentárias serão cobertas por créditos suplementares ou especiais.

Funcional	Elemento	Desdobra	Descrição
		79.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

É o parecer.


MARCOS NISHIDA AOKI
CONTADOR
CRC-PR 04478370-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

CNPJ: 76.105.592/0001-78

**** Elotech **
07/11/2023**

Paraná

Saldo de Dotações

Período: Janeiro a Novembro

Reduzido: 370 Programática: 09.007.13.392.0020.2.036.3.3.90.39.00.00. Especificação Fonte: 01000

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

<u>Vlr Previsto</u>	<u>Vlr Sup.</u>	<u>Vlr Redução</u>	<u>Vlr Reserv.</u>	<u>Vlr Corrig.</u>	<u>Orc. Atualizado</u>	<u>Vlr Solicit.</u>	<u>Vlr NAD</u>	<u>Vlr Empenho</u>	<u>Saldo a Solic.</u>
15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Reduzido: 896 Programática: 09.007.13.392.0020.2.036.3.3.90.39.00.00. Especificação Fonte: 1053

Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

<u>Vlr Previsto</u>	<u>Vlr Sup.</u>	<u>Vlr Redução</u>	<u>Vlr Reserv.</u>	<u>Vlr Corrig.</u>	<u>Orc. Atualizado</u>	<u>Vlr Solicit.</u>	<u>Vlr NAD</u>	<u>Vlr Empenho</u>	<u>Saldo a Solic.</u>
0,00	95.576,34	0,00	0,00	0,00	95.576,34	0,00	0,00	0,00	95.576,34

Totalizações:

<u>Vlr Previsto</u>	<u>Vlr Sup.</u>	<u>Vlr Redução</u>	<u>Vlr Reserv.</u>	<u>Vlr Corrig.</u>	<u>Orc. Atualizado</u>	<u>Vlr Solicit.</u>	<u>Vlr NAD</u>	<u>Vlr Empenho</u>	<u>Saldo a Solic.</u>
15.000,00	95.576,34	0,00	0,00	0,00	110.576,34	0,00	0,00	0,00	110.576,34



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 376/2023

Modalidade: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

Fundamentação: **Inciso XLIII do Artigo 6 da Lei nº 14.133/21.**

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO AUDIOVISUAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DESCRIÇÃO, QUANTIDADES, PREÇO MÁXIMO E VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

2.1. O valor máximo é de R\$ 95.576,29 (noventa e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).

2.2. Especificações conforme incisos I,II e III do Art. 5º da Lei Paulo Gustavo nº 195/2022, conforme segue abaixo:

Ítem	Especificação	Total de vagas	Valor máximo por Projeto	Valor Total da Categoria
1	Inciso I: Produção de Documentários e Webséries	5	R\$ 15.292,21	R\$ 76.461,05
2	Inciso II: Criação e manutenção de sala de cinema	1	R\$ 9.557,63	R\$ 9.557,63
3	Inciso III: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual	3	R\$3.185,87	R\$ 9.557,61

3. ESPECIFICAÇÃO

INCISO I: apoio a produções audiovisuais, como: Documentários e Webséries que poderão ser desenvolvidos com temas livres ou tendo como eixo principal as comunidades tradicionais de Bocaiúva do Sul. Também poderão abranger áreas como a memória das comunidades registrando seu patrimônio histórico, humano, ambiental, arquitetônico e também os aspectos da identidade cultural do município em seus vários segmentos (Religiosidade, gastronomia, artesanato, saúde e manifestações culturais e artísticas).

INCISO II: a criação de Sala de Cinema nas dependências da Biblioteca Pública Ana Narosny com a compra de equipamentos e para a exibição de vídeos, documentários ou filmes preferencialmente nacionais. Incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19;



INCISO III: oficinas de formação em audiovisual ofertadas para adolescentes, adultos e idosos com o objetivo de capacitar novos agentes culturais interessados nesta área. Desenvolvendo habilidades de elaboração de roteiros, manejo de materiais e equipamentos técnicos de captação de imagem e áudio, edição de imagem e criação de sonoplastia.

4. JUSTIFICATIVAS

4.1. DA CONTRATAÇÃO

Mediante a Lei Complementar nº 195/2022, denominada Lei Paulo Gustavo, é uma ação direta do Governo Federal, através do Ministério da Cultura, para mitigação dos impactos sociais e econômicos da pandemia da COVID-19 sofridos pelo setor cultural.

A contratação de pessoa jurídica justifica-se, porque prestações de serviço de Pessoa Física serão efetivados em outro processo.

Visando o fortalecimento dos aspectos culturais do Município de Bocaiuva do Sul em seus vários segmentos como: Religiosidade, gastronomia, artesanato, saúde e manifestações culturais e artísticas.

Para que esse fortalecimento ocorra será necessário a criação e manutenção de uma sala de cinema conforme o Inciso II do Art. 5º da LPG: Compra de equipamentos como: retroprojetor, sistema de som e cortina blackout.

As oficinas de formação e áudio visual serão ofertados para o público em geral com objetivo de capacitar novos agentes culturais interessados nesta área.

4.2. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Justifica-se a escolha da modalidade o valor a ser contratado e a especificidade da contratação.

5. DO CONTRATO

5.1. O Contratado deverá cumprir com todas as obrigações especificadas no anexo IV – Termo de execução Cultural, do Edital nº 08/2023.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por Éverlin Busato Guimarães Schena, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7. FORMA DE FORNECIMENTO – ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

7.1. O objeto deste processo será realizado de forma ÚNICA, de acordo com os empenhos emitidos pela Secretaria Municipal Requisitante.

7.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A Contratada deverá:

- a) Fornecer os serviços na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições.
- b) Garantir a melhor qualidade dos serviços, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso CONFORME SOLICITAÇÃO, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto.
- c) O fornecimento dos serviços em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.
- d) Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- e) Cumprir todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e de construção civil, bem como as previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- f) Apresentar as Notas Fiscais preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.
- g) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho, para possibilitar identificação e controle.
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento nos prazos contratados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- i) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- k) Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- l) Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- b) Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.
- c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual.
- d) Exercer a fiscalização da execução do Contrato por meio de servidor designado.
- e) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos/serviços, para imediata correção.



- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Fornecedora.
- g) Notificar a Fornecedora de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos/serviços.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal, que deverá ser acompanhada de:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- b) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Cópia do Empenho ou Ordem de Serviço correspondente;
- e) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho e Dados Bancários.

Bocaiúva do Sul, 31 de outubro de 2023.

Carmem Bueno do Nascimento
Secretária Municipal de Educação e Cultura



**ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO
DAS CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL**

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ **95.576,29** (noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), distribuídos da seguinte forma:

A) INCISO I DO ART. 5º DA LPG: Até R\$ **76.461,05** – apoio a produções audiovisuais, como: Documentários e Webséries que poderão ser desenvolvidos com temas livres ou tendo como eixo principal as comunidades tradicionais de Bocaiúva do Sul. Também poderão abranger áreas como a memória das comunidades registrando seu patrimônio histórico, humano, ambiental, arquitetônico e também os aspectos da identidade cultural do município em seus vários segmentos (Religiosidade, gastronomia, artesanato, saúde e manifestações culturais e artísticas).

B) INCISO II DO ART. 5º DA LPG: Até R\$ **9.557,63** – a criação de Sala de Cinema nas dependências da Biblioteca Pública Ana Narosny com a compra de equipamentos e para a exibição de vídeos, documentários ou filmes preferencialmente nacionais. Incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19;

C) INCISO III DO ART. 5º DA LPG: Até R\$ **R\$ 9.557,61** – oficinas de formação em audiovisual ofertadas para adolescentes, adultos e idosos com o objetivo de capacitar novos agentes culturais interessados nesta área. Desenvolvendo habilidades de elaboração de roteiros, manejo de materiais e equipamentos técnicos de captação de imagem e áudio, edição de imagem e criação de sonoplastia.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

INCISO I DO ART. 5º DA LPG: PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS E WEBSÉRIES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **documentário ou webséries** com duração de no mínimo 20 **minutos**. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Resolução e proporções recomendadas:

- Vídeos no formato: .mp4, .mpg ou .mov
- 2 canais (estéreo)

Usar de preferência a proporção padrão de 16:9, codificada com estas resoluções:

- 4320p (8K): 7680 x 4320
- 2160p (4K): 3840 x 2160
- 1440p (2K): 2560 x 1440
- 1080p (HD): 1920 x 1080

INCISO II DO ART. 5º DA LPG: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALA DE CINEMA

Criação e manutenção de sala de cinema nas dependências da Biblioteca Pública Ana Narosny com a COMPRA DE EQUIPAMENTOS COMO: RETROPROJETOR, SISTEMA DE SOM E CORTINA BLACKOUT e para a exibição de vídeos, documentários ou filmes preferencialmente nacionais, incluindo os Documentários e Webséries produzidos com os recursos da Lei Paulo Gustavo. Para tanto, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19 como previsto na própria LPG.

INCISO III DO ART. 5º DA LPG: APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.



A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QUANTIDADE DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS DE PESSOAS NEGRAS	COTAS DE PESSOAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I: Produção de Documentários e Webséries	3	1	1	5	R\$ 15.292,21	R\$ 76.461,05
Inciso II: Criação e manutenção de sala de cinema	1	0	0	1	R\$ 9.557,63	R\$ 9.557,63
Inciso III: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual	1	1	1	3	R\$3.185,87	R\$ 9.557,61
TOTAL:	5	2	2	9	VALOR TOTAL: R\$ 95.576,29	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



012

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

LEI PAULO GUSTAVO (LPG)

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 - LEI PAULO GUSTAVO (LPG) - AUDIOVISUAL

A Lei Complementar nº 195/2022, denominada Lei Paulo Gustavo, é uma ação direta do Governo Federal, através do Ministério da Cultura, para mitigação dos impactos sociais e econômicos da pandemia da COVID-19 sofridos pelo setor cultural.

A homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença, a Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil, visando restabelecer as cadeias econômicas e sociais deste setor altamente afetado.

Deste modo a Secretaria de Educação e Cultura de BOCAIÚVA DO SUL – PR torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023. Visando a seleção de PROJETOS DA ÁREA AUDIOVIUSUAL para o recebimento de recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo em apoio à execução dos mesmos.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é a seleção de projetos culturais na categoria do AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Anexo I**, por meio da celebração de **Termo de Execução Cultural**, com o objetivo de incentivar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL /PR.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 95.576,29 (noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos) dividido entre as categorias do AUDIOVIUSUAL descritas no Anexo I deste edital.

2.3 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 09.007.13.392.0020.2036 – APOIO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS;
- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Estão aptos às inscrições quaisquer agentes culturais que tenham inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Microempreendedor Individual (MEI) residentes no MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL há pelo menos 12 meses.

3.1.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação será mediante a apresentação de contas da Sanepar e/ou Copel anterior ao mês de outubro de 2022.

3.1.2 A comprovação de residência pode ser dispensada conforme item 14.2.1.1 presente neste Edital.

3.2 Em regra, o Agente Cultural pode ser:

- I - Pessoa Jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
- II - Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



III - Microempreendedor Individual (MEI);

IV - Coletivo/Grupo CNPJ representado por Pessoa Jurídica - CNPJ.

3.3 O **Proponente** é o Agente Cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de Agentes Culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural, deveram indicar Pessoa Jurídica ou seja, com CNPJ, como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O Proponente de Pessoa Jurídica responsável pelo grupo ou coletivo cultural, não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os Proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não podem se inscrever neste Edital, Proponentes que:

- I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- III - Sejam servidores públicos municipais, estaduais e federais; e
- IV- Sejam membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



4.2 O Agente Cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1 deste Edital.

4.3 É vedada a participação de Proponentes e/ou Agentes Culturais que na qualidade de sócio, diretor e/ou administrador de Pessoa Jurídica se enquadre nas hipóteses descritas no item 4.1 deste edital.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas, não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1. deste edital.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções tal como previsto no inciso IV art.16º do Decreto nº 11.525/2023:

- a) No mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) No mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Conforme os dispostos presentes no § 3º do art.16º do Decreto nº 11.525/2023 observa-se que:

5.2.1 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

016

LEI PAULO GUSTAVO
MINISTÉRIO DA CULTURA



5.2.2 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.2.3 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.2.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado à ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.4 As pessoas jurídicas e coletivos **com constituição jurídica** podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I- Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III - Pessoas jurídicas ou coletivos com constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.



5.5 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.1 Para se inscrever no presente Edital, o Proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória descrita no item 7 deste Edital, **entre os dias 09 de novembro de 2023 até o dia 20 de novembro de 2023.**

7. INSCRIÇÃO

7.1 O Proponente deve formalizar a sua inscrição no presente Edital com o envio de toda a documentação descrita no item 8.1 deste Edital, o que se faz mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Benjamin Constant Teixeira, nº 1079, Centro, CEP: 83450-000, Bocaiúva do Sul/ Pr - em dias úteis, das 8h30h às 16h30h, cumprindo as exigências de prazos.

8. DAS ETAPAS DE INSCRIÇÃO

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I- Análise dos documentos do proponente descritos nos itens 8.3;

II - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção;

III - Habilitação: finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza de jurídica conforme descritos nos itens 8.4 e 8.4 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

018



MINISTÉRIO DA
CULTURA



8.2 – Na etapa da Análise de Mérito Cultural os projetos serão julgados pela **Comissão de Avaliação e Seleção** como descrita no item 12. deste edital.

8.3 O Proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Plano de Trabalho – projeto (Anexo II);
- c) Currículo do Proponente;
- d) CNPJ, CPF e RG cópia do Proponente (frente e verso);
- e) Cópia legível de cartão do banco no nome do Proponente ou documento que contenha informações de conta bancária (banco, agência, número da conta, nome completo);
- f) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- g) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- h) Comprovante de residência atualizado com data anterior ao mês de outubro de 2022 em nome do Proponente - ou em caso de imóvel locado no nome do proprietário e anexar o contrato de aluguel;
- i) Declaração de Representação, no caso de grupo/coletivo, indicando a aceitação da Pessoa Jurídica responsável pela inscrição do projeto e recebimento do recurso referente à seleção e aprovação, conforme Anexo VI;
- j) Se necessária declaração étnico racial, no caso de concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas, conforme Anexo VII;
- k) Se necessária declaração para pessoa com deficiência Anexo VIII;
- l) Termo de Cessão dos Direitos Autorais e Conexos, conforme Anexo IX.

8.4 PESSOA JURÍDICA

- a) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais com a Prefeitura de Bocaiúva do Sul/PR – consultar, emitir e baixar através do link:

<https://bocaiuva.eloweb.net/portal-contribuinte/emissao-certidoes>

d) Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual/PR – consultar, emitir e baixar através do link:

<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica;>

e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – consultar, emitir e baixar através do link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaN|Certidao.asp?tipo=2;>

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT – consultar, emitir e baixar através do link:

[https://?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/36/padrao/1/;](https://?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/36/padrao/1/)

8.4.1 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

8.4.2 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de seleção e avaliação.

8.4.3 Os recursos de tratam o item h deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

020



MINISTÉRIO DA
CULTURA



8.4.4 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.4.5 Caso o Proponente esteja em débito com o ente público e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

8.4.6 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua.

8.4.7 O Proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

8.4.8 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com até 2(dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 2(dois) projetos.

8.4.9 O Proponente não poderá estar inscrito em outro edital de fomento à Cultura da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, que utilize recursos da Lei Paulo Gustavo.

8.4.10 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 15(quinze) meses, bem como a prestação de contas dentro do prazo de 18(dezoito) meses.

8.4.11 O Proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao Edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

8.4.12 As inscrições deste Edital são gratuitas.

8.4.13 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal, garantido o contraditório e a ampla defesa.



9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

9.1 O Proponente deve preencher a planilha orçamentária, a qual encontra-se anexada junto ao Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

9.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto nº 11.453/2023.

9.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da **Comissão de Avaliação e Seleção**, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

9.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

9.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela **Comissão de Avaliação e Seleção**, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

9.6 Caso o Proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.9 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

022

LEI
PAULO
GUSTAVO

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

9.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9.8 Há incidência de impostos por parte de Pessoas Jurídicas no recebimento de recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022.

10. ACESSIBILIDADE

10.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

- I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

10.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

10.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

10.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 10.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

- I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
- II- quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

10.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 10.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

10.6 O Proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

11. CONTRAPARTIDA

11.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

11.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 12 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

850024



MINISTÉRIO DA
CULTURA



12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Entende-se por “Análise comparativa” a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria.

12.3 A pontuação de cada projeto é atribuída em razão da comparação entre a Análise de mérito cultural e a Análise comparativa.

12.4 A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação formada por 2 (dois) pareceristas indicados pelo Conselho Municipal de Cultura para compor a seleção de Mérito Cultural e 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que atuarão na Comissão de Habilitação.

12.5 Os membros da comissão de seleção e avaliação ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição Proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o Proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



12.7 Para a seleção dos projetos objeto do presente edital serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural e documentação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção e Avaliação.

12.9 O prazo de que trata o item 12.9 deste edital é de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados de forma intempestiva não serão conhecidos.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, bem como nas redes sociais Instagram e Facebook da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria do audiovisual.

13.1.1 Os recursos de que trata o item 13.1 deste edital poderão ser remanejados conforme a seguinte regra: os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral.

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

026
LEI PAULO GUSTAVO

MINISTÉRIO DA CULTURA



14.1 Finalizada a fase de habilitação, o Agente Cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

14.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo Agente Cultural devidamente selecionado e pela prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

14.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o Agente Cultural receberá os recursos em conta bancária específica, aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único de até 45 dias após, com observância ao contido no item 14.4 deste Edital.

14.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do Proponente.

14.5 O Agente Cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até em até 10 (dez) dias após a fase de habilitação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do agente cultural suplente para assumir a vaga.

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

15.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, o manual estará disponível no endereço: https://www.gov.br/secom/pt-br/central-de-conteudo/manuais/uso-da-marca-do-governo-federal/2023-jan_br_govfederal_manual-de-uso_v1.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



15.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis à pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

15.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

16.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à Administração pública, observarão o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, o qual dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

16.2 O Agente Cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V.

16.2.1 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até janeiro/2025, a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

17. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DESTE EDITAL

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 08 /2023		
Etapa	Atividade	Período
01	Publicação do edital.	06/11/23
02	Período de consulta pública e impugnação do edital.	07/11/23 e 08/11/23
03	Período de inscrições (presencial).	09/11/23 à 20/11/23
04	Análise de análise de mérito.	21/11/23 à 24/11/23
05	Publicação da análise de mérito.	27/11/23
06	Período de recurso.	28/11/23, 29/11/23 e 30/11/23
07	Publicação do resultado dos recursos.	01/12/23
08	Prazo para envio dos documentos na etapa da habilitação.	04/12/23 à 08/12/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

028



MINISTÉRIO DA
CULTURA



09	Análise da habilitação.	11/12/23 e 12/12/23
10	Publicação do edital de prévia dos habilitados e inabilitados.	13/12/23
11	Período de recurso.	14/12/23, 15/12/23 e 18/12/23
12	Publicação das propostas homologadas.	19/12/2023
13	Chamada para assinatura dos termos de execução cultural.	19/10/2023
14	Prazo para pagamento do recurso.	20/12/23
15	Prazo para realização das contrapartidas.	15/12/2024
16	Prazo para entrega do relatório de execução do projeto.	15/01/2025

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos Proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de Bocaiúva do Sul, bem como nas redes sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.bocaiuvadosul.pr.gov.br/site>

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul: <https://www.bocaiuvadosul.pr.gov.br/> e pelo e-mail: culturabocaiuvadosul@outlook.com

18.4 Os casos omissos serão discutidos pela Comissão de Seleção e Avaliação.

18.5 Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo e relacionadas aos requisitos de participação, implicarão na desclassificação do Proponente.

18.6 O Proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ



18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância de todos os termos e condições contidos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do Chamamento Público regido por este Edital terá validade até 30 de novembro de 2023.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - CATEGORIAS DE APOIO;

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO;

ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MÉRITO CULTURAL;

ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL;

ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;

ANEXO IX- TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS.

Bocaiúva do Sul, 06 de novembro de 2023.

Carmen Bueno do Nascimento
Secretária de Educação e Cultura



ANEXO I - CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ **95.576,29** (noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), distribuídos da seguinte forma:

A) INCISO I DO ART. 5º DA LPG: Até **R\$ 76.461,05** – apoio a produções audiovisuais, como: Documentários e Webséries que poderão ser desenvolvidos com temas livres ou tendo como eixo principal as comunidades tradicionais de Bocaiúva do Sul. Também poderão abranger áreas como a memória das comunidades registrando seu patrimônio histórico, humano, ambiental, arquitetônico e também os aspectos da identidade cultural do município em seus vários segmentos (Religiosidade, gastronomia, artesanato, saúde e manifestações culturais e artísticas).

B) INCISO II DO ART. 5º DA LPG: Até **R\$ 9.557,63** – a criação de Sala de Cinema nas dependências da Biblioteca Pública Ana Narosny com a compra de equipamentos e para a exibição de vídeos, documentários ou filmes preferencialmente nacionais. Incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19;

C) INCISO III DO ART. 5º DA LPG: Até **R\$ R\$ 9.557,61** – oficinas de formação em audiovisual ofertadas para adolescentes, adultos e idosos com o objetivo de capacitar novos agentes culturais interessados nesta área. Desenvolvendo habilidades de elaboração de roteiros, manejo de materiais e equipamentos técnicos de captação de imagem e áudio, edição de imagem e criação de sonoplastia.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

INCISO I DO ART. 5º DA LPG: PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS E WEBSÉRIES

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **documentário ou webséries** com duração de no mínimo **20 minutos**. Os



recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Resolução e proporções recomendadas:

- Vídeos no formato: .mp4, .mpg ou .mov
- 2 canais (estéreo)

Usar de preferência a proporção padrão de 16:9, codificada com estas resoluções:

- 4320p (8K): 7680 x 4320
- 2160p (4K): 3840 x 2160
- 1440p (2K): 2560 x 1440
- 1080p (HD): 1920 x 1080

INCISO II DO ART. 5º DA LPG: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALA DE CINEMA

Criação e manutenção de sala de cinema nas dependências da Biblioteca Pública Ana Narosny com a COMPRA DE EQUIPAMENTOS COMO: RETROPROJETOR, SISTEMA DE SOM E CORTINA BLACKOUT e para a exibição de vídeos, documentários ou filmes preferencialmente nacionais, incluindo os Documentários e Webséries produzidos com os recursos da Lei Paulo Gustavo. Para tanto, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19 como previsto na própria LPG.

INCISO III DO ART. 5º DA LPG: APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QUANTIDADE DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS DE PESSOAS NEGRAS	COTAS DE PESSOAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I: Produção de Documentários e Webséries	3	1	1	5	R\$ 15.292,21	R\$ 76.461,05
Inciso II: Criação e manutenção de sala de cinema	1	0	0	1	R\$ 9.557,63	R\$ 9.557,63
Inciso III: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual	1	1	1	3	R\$3.185,87	R\$ 9.557,61
TOTAL:	5	2	2	9	VALOR TOTAL: R\$ 95.576,29	



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – AUDIOVISUAL

1. DADOS DO PROPONENTE PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço da sede: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Número de representantes legais: _____

Nome do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

E-mail do representante legal: _____

Telefone do representante legal: (____) _____

Gênero do representante legal:

<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero	<input type="checkbox"/> Homem cisgênero	<input type="checkbox"/> Mulher Transgênero
<input type="checkbox"/> Homem Transgênero	<input type="checkbox"/> Não BináriaBinárie	<input type="checkbox"/> Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal:

<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Preta	<input type="checkbox"/> Parda
<input type="checkbox"/> Amarela	<input type="checkbox"/> Indígena	



Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------	------------------------------

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Intelectual
<input type="checkbox"/> Múltipla	<input type="checkbox"/> Visual	<input type="checkbox"/> Outra: _____

Você está representando um coletivo?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------	------------------------------

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo: _____

Ano de Criação: _____

Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:



Escolaridade do representante legal

<input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo
<input type="checkbox"/> Curso Técnico completo
<input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto
<input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo
<input type="checkbox"/> Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Marque com um X a escolha a categoria a que vai concorrer:

<input type="checkbox"/> PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS E WEBSÉRIES ()
<input type="checkbox"/> SALA DE CINEMA/ CINECLUBES ()
<input type="checkbox"/> CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL ()

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)



Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.) **Metas**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de XXXX; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)



MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência) **Acessibilidade arquitetônica:**

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA CULTURA



Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem acessibilidade.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: ___/___/___ Data final: ___/___/___



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

ATIVIDADE GERAL	ETAPA	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM
EXEMPLO: Comunicação	Préprodução	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/03/2024	11/06/2024



Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto.

Exemplo: emulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA CULTURA



O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)



3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: painel de preços do Governo Federal (<https://paineldepesos.planejamento.gov.br/>), 3 orçamentos, etc).

DESCRIÇÃO DO ITEM	JUSTIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL	REFERÊNCIA DE PREÇO
EXEMPLO: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00		R\$1.100,00	Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço



4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG; CPF e CNPJ do proponente

Comprovante de residência do proponente

Cópia de cartão de dados bancários do proponente

PIS/PASEP e CTPS (número e série) do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto



**ANEXO III - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO
CULTURAL**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS GERAIS (OBRIGATÓRIOS)		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Bocaiúva do Sul - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do MUNICÍPIO.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	A Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha	10



	<p>orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	
E	<p>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
F	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p>	10
G	<p>Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.</p>	10
H	<p>Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.</p>	10
	PONTUAÇÃO TOTAL:	80 PONTOS



Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com Deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade Econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será 100 pontos.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.



- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

I - Proponente com maior idade.

II- Sorteio.

- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

- Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 08/2023 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Bocaiúva do Sul, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).



4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura municipal de Bocaiúva do Sul por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 45 dias (quarenta e cinco) contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer a contar do recebimento da notificação;



- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural; XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:



I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas;

ou II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:



- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.



8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;



g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento e controle dos resultados dos projetos serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, regulamentada por decreto.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

**14. PUBLICAÇÃO**

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto: _____

Nome do agente cultural proponente: _____

Nº do Termo de Execução Cultural: _____

Vigência do projeto: ____/____/____

Valor repassado para o projeto: R\$ _____

Data de entrega deste relatório: ____/____/____

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.



2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado se as metas foram cumpridas e justifique.

- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida] ou Metas não cumpridas (se houver).
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim	() Não
---------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

<input type="checkbox"/> Publicação	<input type="checkbox"/> Livro	<input type="checkbox"/> Catálogo
<input type="checkbox"/> Live (transmissão on-line)	<input type="checkbox"/> Vídeo	<input type="checkbox"/> Documentário
<input type="checkbox"/> Filme	<input type="checkbox"/> Relatório de pesquisa	<input type="checkbox"/> Produção musical
<input type="checkbox"/> Jogo	<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Obras
<input type="checkbox"/> Espetáculo	<input type="checkbox"/> Show musical	<input type="checkbox"/> Site
<input type="checkbox"/> Música	<input type="checkbox"/> Outros: _____	

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.



- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim	() Não
---------	---------

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.



5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional /empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- 1. Presencial.
- 2. Virtual.
- 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok



() Google Meet, Zoom etc.

() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

() 1. Fixas, sempre no mesmo local.

() 2. Itinerantes, em diferentes locais.

() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu? _____

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Zona urbana central.

() Zona urbana periférica.

() Zona rural.

() Área de vulnerabilidade social.

() Unidades habitacionais.

() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

() Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

() Áreas atingidas por barragem.

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

() Outros: _____



6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.



10. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS DESPESAS

Junte notas fiscais, recibos e comprovantes das despesas executadas dentro do projeto. Não serão aceitos documentos contábeis de despesas com o projeto, emitidas após o protocolo da entrega da documentação.

11. PLANILHA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

nº	Nome Fornecedor	CNPJ/CPF	nº NF ou recibo	Data de emissão	Valor	nº TED/PIX
Ex.: 1	CIA Ltda	XXXXXXXX	1234	01/01/24	R\$1.100,00	XXXXXXXX
Ex.: 2	Ltda SA	XXXXXXXX	4321	01/02/24	R\$2.200,00	XXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



065

MINISTÉRIO DA
CULTURA



12.ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome: _____

Assinatura do Agente Cultural Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

066



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo, tendo como representante uma pessoa jurídica (CNPJ/ Mei).

GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE JURÍDICO INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO

ARTÍSTICO: _____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE JURÍDICO:

RG: _____ CPF: _____ CNPJ: _____

TELEFONE: () _____ E-MAIL: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

Bocaiúva do Sul, ____ de _____ de 2023.



ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital nº _____ que sou
_____ (informar se é NEGRO OU
INDÍGENA). DECLARO que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração
étnicaracial: _____

(O agente cultural deve apresentar aqui sua história, explicando porque se considera
pessoa negra ou indígena).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação
de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções
criminais.

Bocaiúva do Sul, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para
fins de participação no Edital nº _____, que sou pessoa com deficiência,
nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com
Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação
de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções
criminais.

Bocaiúva do Sul, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO IX - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu

RG nº _____, CPF nº _____,

autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data, do produto da proposta cultural

_____, nos termos do EDITAL Nº _____, que poderão ser disponibilizadas gratuitamente nas redes sociais da BOCAIÚVA DO SUL. Declaro ainda que conteúdo da proposta cultural acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente. Concedo, portanto, à Prefeitura Municipal de BOCAIÚVA DO SUL todos os direitos do conteúdo da proposta cultural acima referenciada como parte integrante do EDITAL em questão para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor além do já estabelecido no referido EDITAL.

Bocaiúva do Sul, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente



Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REQUISIÇÃO Nº. 376/2023

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER JURÍDICO Nº. 254/2023

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CULTURA. FINANCIAMENTO. AÇÕES EMERGENCIAIS. MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 195, DE JULHO DE 2022 – LEI PAULO GUSTAVO (LGP) – AUDIOVISUAL.

1. RELATÓRIO

Vem ao exame desta Procuradoria à legalidade da Minuta de Edital de Chamamento Público, cujo objeto consiste na Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos Oriundos da Lei Complementar nº. 195, de Julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo (LGP) – Audiovisual.

O procedimento foi instruído com a Requisição nº. 376/2023 (fls. 02), devidamente firmada pela Secretária da pasta, contudo, carece de autorização do Chefe do Poder Executivo, o que deve ser regularizado.

Ainda, foi juntado às fls. 05/08, o Termo de Referência, no qual consta a descrição do objeto, justificativa, especificações e demais informações relevantes à seleção.

Há informação quanto à Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros da Secretaria a ser atendida (fls. 03), devidamente revisada pelo Departamento de Contabilidade. Não obstante, orienta-se atendimento ao art. 15 e ss da LRF, sobretudo no que tange o art. 16, inciso II da referida Lei.

É o necessário a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo.



Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

De início, faz-se necessário destacar que compete à Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, financeira e/ou administrativa.

Presume-se, portanto, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características e requisitos tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Cabe, ainda, observar que as manifestações constantes no presente são de **natureza opinativa** e, portanto, **não são vinculantes para o gestor público**, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica. Sendo assim, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

Ante os esclarecimentos, passa-se a análise do mérito do caso em comento.

2.2. DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

Afigura-se oportuno nesta vereda, destacar que a ilustre titular da pasta, motivou o ato convocatório em questão, sob o enfoque do interesse público, no âmbito do documento de fls. 02. Confira-se:

“Contratação de serviços terceiros pessoa física para prestação de serviços referentes às demais áreas culturais: apresentações na praça, exposições de artes plásticas, visuais, artesanatos e oficinas de artesanato para a secretaria de educação e cultura de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo de referência. A





Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

contratação de pessoa física justifica-se, porque prestações de serviço de pessoa física serão efetivados em outro processo. Visando o fortalecimento dos aspectos culturais do Município de Bocaiúva do Sul em seus vários segmentos como: religiosidade, gastronomia, artesanato, saúde e manifestações culturais e artísticas. Para que esse fortalecimento ocorra será necessário a criação e manutenção de uma sala de cinema conforme o inciso II do Art. 5º da LPG: Compra de equipamentos como: retroprojetor, sistema de som e cortina blackout. As oficinas de formação e áudio visual serão ofertadas para o público em geral com o objetivo de capacitar novos agentes interessados na área.”

As ações são de interesse público e estão em consonância com a legislação que rege as Políticas Públicas do Município de Bocaiúva, bem como do Sistema Municipal de Cultura criado pela Lei nº. 809/2023, que prevê que o poder público municipal atue na gestão da cultura e, entre outros:

“Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

Art. 3º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação de a sociedade desenvolver, valorizar, planejar e fomentar políticas públicas de cultura e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse coletivo e o respeito à diversidade cultural.”

A propósito do tema, importa observar que a análise do ato convocatório deve se operar ao lume da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decretos Federais 11.453/2023 e 11.525/2023 e Lei Municipal nº 809/2023 (Sistema Municipal de Cultura).

O Supremo Tribunal Federal, referendou tutela provisória incidental concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.232 – Distrito Federal, que houvera sido concedida pela Ministra Cármen Lúcia. A Excelsa Corte, por maioria, emitiu o seguinte provimento:

“a) autorizar a execução da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) pelos entes federados até 31/12/2023 ou até que o Congresso Nacional conclua a apreciação da Medida Provisória n. 1.135/2022, devolvendo-se ao Tesouro Nacional os recursos não utilizados até aquela data, na forma das leis da República (...)”.





Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

Diante do cenário acima delineado, logra-se concluir que a realização do chamamento público em questão, recebeu o competente beneplácito do Supremo Tribunal Federal, o qual houve por bem estender até 31 de dezembro do ano em curso, a transferência de recursos e a execução da Lei Paulo Gustavo.

Imperioso ressaltar, ainda, que na execução dos recursos em questão não se aplicam as regras da Lei nº 14/133/2021 (Lei de Licitações), tampouco da Lei nº. 8.666/93, ainda que inexistente norma específica, nos termos do disposto no art. 19 da LC 195/2022. Em razão dessa particularidade, alguns temas merecerão tratamento específico por parte dos entes da Federação, seja mediante edição de regulamento, seja por disposição expressa nos instrumentos de seleção, naquilo que não for incompatível com a lei e com os decretos regulamentadores editados pela União, conforme previsto nos diplomas legais supramencionados:

- **Lei Complementar nº 195/2022:** a) Art. 4º, §§ 2º e 3º; b) Art. 6º, § 1º; c) Art. 7º, § 1º; d) Art. 8º, §§ 8º e 12; e) Art. 9º, caput; f) Art. 21, caput; g) Art. 25, inciso I.
- **Decreto nº 11.453/2023:** a) Art. 31, inciso I.
- **Decreto nº 11.525/2023:** a) Art. 12, parágrafo único; b) Art. 27, caput.

Outra consideração importante é que os Municípios podem se valer das minutas padronizadas produzidas pelo Ministério da Cultura (situação do caso em apreço), em que pese não ser necessária análise individualizada de tais documentos pelos órgãos de assessoramento jurídico (art. 21, da LC 195/2022; art. 27, do Decreto nº 11.525/2023), vale-se da presente análise.

No caso dos autos, cuida-se de Processo Administrativo pelo qual a Administração Pública convocará interessados para, através de condições uniformes, previamente fixadas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços, ante a impossibilidade de se realizar procedimento licitatório, sendo esta, inclusive a determinação de Lei Paulo Gustavo, veja:



Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

“Art. 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que receberem recursos oriundos desta Lei Complementar deverão comprometer-se a fortalecer os sistemas estaduais, distrital e municipais de cultura existentes ou, se inexistentes, implantá-los, com a instituição dos conselhos, dos planos e dos fundos estaduais, distrital e municipais de cultura, nos termos do art. 216-A da Constituição Federal.

(...)

§ 2º Após a adequação orçamentária de que tratam os arts. 11 e 12 desta Lei Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos, editais, **chamamentos públicos**, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata esta Lei Complementar, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, sessões públicas presenciais e consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção de que trata este parágrafo.” **(grifo nosso)**

Ademais, a escuta da comunidade cultural é indispensável para que essa construção seja participativa, e constitui um dos pilares da Lei Paulo Gustavo, que prevê expressamente a iniciativa dos Estados, Distrito Federal e Municípios nesse sentido (art. 4º, §2º, da LPG):

“deverão promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata esta Lei Complementar, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, sessões públicas presenciais e consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção (...).”

Sendo assim, orienta-se de conste ao feito as consultas realizadas juntamente à comunidade cultural.

Por derradeiro, importa registrar que incumbe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e seus agentes, no curso do processo de seleção de produtores culturais, zelar pela observância dos princípios e regramentos reitores da Administração Pública, notadamente os insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Outrossim, frisa-se que o chamamento público derivado da LPG deve atender ao princípio da publicidade e da transparência, e os seus respectivos





Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

resultados deverão ser publicados nos sites oficiais dos entes e nos Diários Oficiais, contendo palavras chaves determinadas pelo Ministério da Cultura.

Ainda, quanto ao objeto em questão – audiovisual –, sobretudo atinente ao item 02 do objeto, recomenda-se retificação por parte da Secretaria no quesito “criação de sala de cinema”, uma vez que conforme exposto tanto em Edital, como no Termo de Referência, ocorrerá apenas a “adaptação” da sala na Biblioteca Público, sendo a criação não é permitida pelas regulamentações da aplicação do repasse.

A etapa de inscrição, como previsto pelo Decreto nº. 11.453/2023, deve ser feita, com abertura de prazo de, no mínimo, cinco dias úteis, estando de acordo ao prazo previsto no Cronograma de Etapas da minuta do edital.

Quanto a Comissão de Seleção, frisa-se as inscrições recebidas devem ser analisadas por uma ou mais comissões de seleção, podendo ser constituídas por:

- convidados pela administração pública para atuar como membros da Comissão de Seleção, em caráter voluntário;
- contratados pela administração pública para atuar como membros da Comissão de Seleção, por inexigibilidade de licitação, mediante edital de credenciamento ou caracterização como serviço técnico especializado, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei 8.666/1993;
 - agentes públicos;
 - Conselhos de Cultura.

Desta forma, orienta-se que a Secretaria institua devida Comissão.

Do resultado provisório de seleção, caberá recurso a ser apresentado pelo agente cultural, no prazo mínimo de três dias úteis, conforme dispõe o art. 16, inciso III do Decreto 11.453/2023, portanto, o prazo previsto no Cronograma de Etapas, está em conformidade.

No que tange a incidência de imposto de renda sobre recursos recebidos por pessoas físicas e jurídicas contempladas em editais de fomento à execução de ações culturais e apoio a espaços culturais, realizados no âmbito da Lei



Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

076

Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195/2022, importante ressaltar o recente Parecer nº. 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU, o qual assim dispõe:

- Quanto à incidência do Imposto de Renda em editais dos incisos I e II do art. 8º do Decreto nº 11.543/2023.

7. Com relação ao Imposto de Renda, a incidência do imposto não se dá uniformemente em todas as modalidades de fomento porque a hipótese de incidência está diretamente relacionada com a caracterização de tais repasses como acréscimo patrimonial, na forma do art. 43 do CTN. 8. Especificamente para as hipóteses dos incisos I e II do art. 8º do Decreto nº 11.453/2023, isto é, para repasses de recursos destinados a fomentar a execução de ações culturais e o apoio a espaços culturais, parece-me estreme de dúvida que não há qualquer acréscimo ao patrimônio dos beneficiários do fomento cultural, seja por não se caracterizarem como contraprestação pela realização de serviços, seja pela total ausência de disponibilidade do recurso recebido pelo beneficiário senão para a estrita execução das ações culturais previstas no instrumento de parceria firmado. 9. Com efeito, os recursos repassados pelo poder concedente a agentes culturais em ações culturais fomentadas, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 8º do Decreto nº 11.453/2023, são vinculados a finalidades e objetivos previamente estabelecidos em projetos aprovados conforme regras estabelecidas em edital e segundo os parâmetros do referido decreto, além de depositados em conta específica na forma do art. 25 do referido decreto, o que retira do beneficiário qualquer disponibilidade sobre tais valores para além das finalidades às quais estão afetados. 10. Sendo certo que o mero repasse de valores aos beneficiários para execução de projetos não pode ser feito em benefício próprio, mas para uma ação cultural fomentada, não há que se falar em acréscimo patrimonial passível de tributação. E tal conclusão independe de se tratar de fomento cultural promovido com recursos da Lei Paulo Gustavo, de forma descentralizada por estados e municípios, ou quaisquer outras fontes orçamentárias, por qualquer ente da federação, desde que se trate de repasse caracterizado como fomento cultural, na forma do Decreto nº 11.453/2023. 11. No entanto, assim como no caso do ISSQN, esta orientação não afasta a possibilidade de incidência do imposto de renda quando da utilização dos recursos pelos beneficiários, sempre que haja, por exemplo, pagamentos a fornecedores não isentos ou incorporação de bens remanescentes da parceria ao patrimônio de beneficiários não isentos. Não se trata, porém, de hipóteses de retenção na fonte no momento do repasse pelo poder público concedente.

Por fim, registre-se que o Ministério da Cultura criou sítio eletrônico específico sobre o tema, por meio do qual disponibiliza farto material de orientação - incluindo cartilhas orientativas, legislação e comunicados, painel de dados, respostas a perguntas frequentes, plantão tira-dúvidas e modelos de editais -, direcionado tanto aos gestores públicos, quanto aos "fazedores de cultura" e aos cidadãos.

Assim, considerando a origem dos recursos financeiros envolvidos, e no intuito de evitar intercorrências na prestação de contas (embora essa, conforme a própria lei, seja simplificada), sugere-se aos gestores públicos municipais valer-se das orientações emanadas pelo próprio ente financiador.





Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e desde que atendidas às recomendações constantes no presente, esta Procuradoria Geral opina pelo prosseguimento do presente.

Por fim, reitera-se que esta análise cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais quanto à adoção dos procedimentos legais, observando que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análises técnicas específicas das Secretarias Municipais competentes.

É o parecer.

Bocaiúva do Sul, 06 de novembro de 2023.

HELENA MAGALHÃES PINTO
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 116.856



Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REQUISIÇÃO Nº. 376/2023

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER JURÍDICO Nº. 254/2023

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CULTURA. FINANCIAMENTO. AÇÕES EMERGENCIAIS. MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 195, DE JULHO DE 2022 – LEI PAULO GUSTAVO (LGP) – AUDIOVISUAL.

1. RELATÓRIO

Vem ao exame desta Procuradoria à legalidade da Minuta de Edital de Chamamento Público, cujo objeto consiste na Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos Oriundos da Lei Complementar nº. 195, de Julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo (LGP) – Audiovisual.

O procedimento foi instruído com a Requisição nº. 376/2023 (fls. 02), devidamente firmada pela Secretária da pasta, contudo, carece de autorização do Chefe do Poder Executivo, o que deve ser regularizado.

Ainda, foi juntado às fls. 05/08, o Termo de Referência, no qual consta a descrição do objeto, justificativa, especificações e demais informações relevantes à seleção.

Há informação quanto à Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros da Secretaria a ser atendida (fls. 03), devidamente revisada pelo Departamento de Contabilidade. Não obstante, orienta-se atendimento ao art. 15 e ss da LRF, sobretudo no que tange o art. 16, inciso II da referida Lei.

É o necessário a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo.





Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

De início, faz-se necessário destacar que compete à Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, financeira e/ou administrativa.

Presume-se, portanto, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características e requisitos tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Cabe, ainda, observar que as manifestações constantes no presente são de **natureza opinativa** e, portanto, **não são vinculantes para o gestor público**, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica. Sendo assim, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

Ante os esclarecimentos, passa-se a análise do mérito do caso em comento.

2.2. DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

Afigura-se oportuno nesta vereda, destacar que a ilustre titular da pasta, motivou o ato convocatório em questão, sob o enfoque do interesse público, no âmbito do documento de fls. 02. Confira-se:

“Contratação de serviços terceiros pessoa física para prestação de serviços referentes às demais áreas culturais: apresentações na praça, exposições de artes plásticas, visuais, artesanatos e oficinas de artesanato para a secretaria de educação e cultura de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo de referência. A



Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

contratação de pessoa física justifica-se, porque prestações de serviço de pessoa física serão efetivados em outro processo. Visando o fortalecimento dos aspectos culturais do Município de Bocaiúva do Sul em seus vários segmentos como: religiosidade, gastronomia, artesanato, saúde e manifestações culturais e artísticas. Para que esse fortalecimento ocorra será necessário a criação e manutenção de uma sala de cinema conforme o inciso II do Art. 5º da LPG: Compra de equipamentos como: retroprojeter, sistema de som e cortina blackout. As oficinas de formação e áudio visual serão ofertadas para o público em geral com o objetivo de capacitar novos agentes interessados na área.”

As ações são de interesse público e estão em consonância com a legislação que rege as Políticas Públicas do Município de Bocaiúva, bem como do Sistema Municipal de Cultura criado pela Lei nº. 809/2023, que prevê que o poder público municipal atue na gestão da cultura e, entre outros:

“Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

Art. 3º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação de a sociedade desenvolver, valorizar, planejar e fomentar políticas públicas de cultura e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse coletivo e o respeito à diversidade cultural.”

A propósito do tema, importa observar que a análise do ato convocatório deve se operar ao lume da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decretos Federais 11.453/2023 e 11.525/2023 e Lei Municipal nº 809/2023 (Sistema Municipal de Cultura).

O Supremo Tribunal Federal, referendou tutela provisória incidental concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.232 – Distrito Federal, que houvera sido concedida pela Ministra Cármen Lúcia. A Excelsa Corte, por maioria, emitiu o seguinte provimento:

“a) autorizar a execução da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) pelos entes federados até 31/12/2023 ou até que o Congresso Nacional conclua a apreciação da Medida Provisória n. 1.135/2022, devolvendo-se ao Tesouro Nacional os recursos não utilizados até aquela data, na forma das leis da República (...)”.





Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

Diante do cenário acima delineado, logra-se concluir que a realização do chamamento público em questão, recebeu o competente beneplácito do Supremo Tribunal Federal, o qual houve por bem estender até 31 de dezembro do ano em curso, a transferência de recursos e a execução da Lei Paulo Gustavo.

Imperioso ressaltar, ainda, que na execução dos recursos em questão não se aplicam as regras da Lei nº 14/133/2021 (Lei de Licitações), tampouco da Lei nº. 8.666/93, ainda que inexistente norma específica, nos termos do disposto no art. 19 da LC 195/2022. Em razão dessa particularidade, alguns temas merecerão tratamento específico por parte dos entes da Federação, seja mediante edição de regulamento, seja por disposição expressa nos instrumentos de seleção, naquilo que não for incompatível com a lei e com os decretos regulamentadores editados pela União, conforme previsto nos diplomas legais supramencionados:

- **Lei Complementar nº 195/2022:** a) Art. 4º, §§ 2º e 3º; b) Art. 6º, § 1º; c) Art. 7º, § 1º; d) Art. 8º, §§ 8º e 12; e) Art. 9º, caput; f) Art. 21, caput; g) Art. 25, inciso I.
- **Decreto nº 11.453/2023:** a) Art. 31, inciso I.
- **Decreto nº 11.525/2023:** a) Art. 12, parágrafo único; b) Art. 27, caput.

Outra consideração importante é que os Municípios podem se valer das minutas padronizadas produzidas pelo Ministério da Cultura (situação do caso em apreço), em que pese não ser necessária análise individualizada de tais documentos pelos órgãos de assessoramento jurídico (art. 21, da LC 195/2022; art. 27, do Decreto nº 11.525/2023), vale-se da presente análise.

No caso dos autos, cuida-se de Processo Administrativo pelo qual a Administração Pública convocará interessados para, através de condições uniformes, previamente fixadas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços, ante a impossibilidade de se realizar procedimento licitatório, sendo esta, inclusive a determinação de Lei Paulo Gustavo, veja:



Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

“Art. 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que receberem recursos oriundos desta Lei Complementar deverão comprometer-se a fortalecer os sistemas estaduais, distrital e municipais de cultura existentes ou, se inexistentes, implantá-los, com a instituição dos conselhos, dos planos e dos fundos estaduais, distrital e municipais de cultura, nos termos do art. 216-A da Constituição Federal.

(...)

§ 2º Após a adequação orçamentária de que tratam os arts. 11 e 12 desta Lei Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos, editais, **chamamentos públicos**, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata esta Lei Complementar, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, sessões públicas presenciais e consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção de que trata este parágrafo.” **(grifo nosso)**

Ademais, a escuta da comunidade cultural é indispensável para que essa construção seja participativa, e constitui um dos pilares da Lei Paulo Gustavo, que prevê expressamente a iniciativa dos Estados, Distrito Federal e Municípios nesse sentido (art. 4º, §2º, da LPG):

“deverão promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata esta Lei Complementar, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, sessões públicas presenciais e consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção (...).”

Sendo assim, orienta-se de conste ao feito as consultas realizadas juntamente à comunidade cultural.

Por derradeiro, importa registrar que incumbe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e seus agentes, no curso do processo de seleção de produtores culturais, zelar pela observância dos princípios e regramentos reitores da Administração Pública, notadamente os insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Outrossim, frisa-se que o chamamento público derivado da LPG deve atender ao princípio da publicidade e da transparência, e os seus respectivos



Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

resultados deverão ser publicados nos sites oficiais dos entes e nos Diários Oficiais, contendo palavras chaves determinadas pelo Ministério da Cultura.

Ainda, quanto ao objeto em questão – audiovisual –, sobretudo atinente ao item 02 do objeto, recomenda-se retificação por parte da Secretaria no quesito “criação de sala de cinema”, uma vez que conforme exposto tanto em Edital, como no Termo de Referência, ocorrerá apenas a “adaptação” da sala na Biblioteca Público, sendo a criação não é permitida pelas regulamentações da aplicação do repasse.

A etapa de inscrição, como previsto pelo Decreto nº. 11.453/2023, deve ser feita, com abertura de prazo de, no mínimo, cinco dias úteis, estando de acordo ao prazo previsto no Cronograma de Etapas da minuta do edital.

Quanto a Comissão de Seleção, frisa-se as inscrições recebidas devem ser analisadas por uma ou mais comissões de seleção, podendo ser constituídas por:

- convidados pela administração pública para atuar como membros da Comissão de Seleção, em caráter voluntário;
- contratados pela administração pública para atuar como membros da Comissão de Seleção, por inexigibilidade de licitação, mediante edital de credenciamento ou caracterização como serviço técnico especializado, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei 8.666/1993;
 - agentes públicos;
 - Conselhos de Cultura.

Desta forma, orienta-se que a Secretaria institua devida Comissão.

Do resultado provisório de seleção, caberá recurso a ser apresentado pelo agente cultural, no prazo mínimo de três dias úteis, conforme dispõe o art. 16, inciso III do Decreto 11.453/2023, portanto, o prazo previsto no Cronograma de Etapas, está em conformidade.

No que tange a incidência de imposto de renda sobre recursos recebidos por pessoas físicas e jurídicas contempladas em editais de fomento à execução de ações culturais e apoio a espaços culturais, realizados no âmbito da Lei





Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195/2022, importante ressaltar o recente Parecer nº. 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU, o qual assim dispõe:

- Quanto à incidência do Imposto de Renda em editais dos incisos I e II do art. 8º do Decreto nº 11.543/2023.

7. Com relação ao Imposto de Renda, a incidência do imposto não se dá uniformemente em todas as modalidades de fomento porque a hipótese de incidência está diretamente relacionada com a caracterização de tais repasses como acréscimo patrimonial, na forma do art. 43 do CTN. 8. Especificamente para as hipóteses dos incisos I e II do art. 8º do Decreto nº 11.453/2023, isto é, para repasses de recursos destinados a fomentar a execução de ações culturais e o apoio a espaços culturais, parece-me estreme de dúvida que não há qualquer acréscimo ao patrimônio dos beneficiários do fomento cultural, seja por não se caracterizarem como contraprestação pela realização de serviços, seja pela total ausência de disponibilidade do recurso recebido pelo beneficiário senão para a estrita execução das ações culturais previstas no instrumento de parceria firmado. 9. Com efeito, os recursos repassados pelo poder concedente a agentes culturais em ações culturais fomentadas, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 8º do Decreto nº 11.453/2023, são vinculados a finalidades e objetivos previamente estabelecidos em projetos aprovados conforme regras estabelecidas em edital e segundo os parâmetros do referido decreto, além de depositados em conta específica na forma do art. 25 do referido decreto, o que retira do beneficiário qualquer disponibilidade sobre tais valores para além das finalidades às quais estão afetados. 10. Sendo certo que o mero repasse de valores aos beneficiários para execução de projetos não pode ser feito em benefício próprio, mas para uma ação cultural fomentada, não há que se falar em acréscimo patrimonial passível de tributação. E tal conclusão independe de se tratar de fomento cultural promovido com recursos da Lei Paulo Gustavo, de forma descentralizada por estados e municípios, ou quaisquer outras fontes orçamentárias, por qualquer ente da federação, desde que se trate de repasse caracterizado como fomento cultural, na forma do Decreto nº 11.453/2023. 11. No entanto, assim como no caso do ISSQN, esta orientação não afasta a possibilidade de incidência do imposto de renda quando da utilização dos recursos pelos beneficiários, sempre que haja, por exemplo, pagamentos a fornecedores não isentos ou incorporação de bens remanescentes da parceria ao patrimônio de beneficiários não isentos. Não se trata, porém, de hipóteses de retenção na fonte no momento do repasse pelo poder público concedente.

Por fim, registre-se que o Ministério da Cultura criou sítio eletrônico específico sobre o tema, por meio do qual disponibiliza farto material de orientação - incluindo cartilhas orientativas, legislação e comunicados, painel de dados, respostas a perguntas frequentes, plantão tira-dúvidas e modelos de editais -, direcionado tanto aos gestores públicos, quanto aos "fazedores de cultura" e aos cidadãos.

Assim, considerando a origem dos recursos financeiros envolvidos, e no intuito de evitar intercorrências na prestação de contas (embora essa, conforme a própria lei, seja simplificada), sugere-se aos gestores públicos municipais valer-se das orientações emanadas pelo próprio ente financiador.





Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e desde que atendidas às recomendações constantes no presente, esta Procuradoria Geral opina pelo prosseguimento do presente.

Por fim, reitera-se que esta análise cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais quanto à adoção dos procedimentos legais, observando que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análises técnicas específicas das Secretarias Municipais competentes.

É o parecer.

Bocaiúva do Sul, 06 de novembro de 2023.

HELENA MAGALHÃES PINTO
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 116.856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

086

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023

Objeto: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 - LEI PAULO GUSTAVO (LPG) - “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”

Emissão: 06/11/2023.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (PRESENCIAL): O proponente deve formalizar a sua inscrição no presente edital com o envio de toda a documentação descrita no item 8.1 deste edital, o que se faz mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Benjamin Constant Teixeira, nº 1079, centro, cep: 83450-000, Bocaiúva do Sul/PR- em dias úteis, das 8h30h às 16h30h, cumprindo as exigências de prazos nos dias 09/11/2023 à 20/11/2023

O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico:
<https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/>.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura: E-mail: educabocaiuva@hotmail.com, Telefone: (41) 3658-1055 ou (41) 3658-2302, Endereço: na Rua Benjamin Constant Teixeira, nº 1079, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

CARMEN BUENO DO NASCIMENTO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:65221184

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2023. Edição 2893

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

Objeto: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 - LEI PAULO GUSTAVO (LPG) – AUDIOVISUAL

Emissão: 06/11/2023.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (PRESENCIAL): O proponente deve formalizar a sua inscrição no presente edital com o envio de toda a documentação descrita no item 8.1 deste edital, o que se faz mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Benjamin Constant Teixeira, nº 1079, centro, cep: 83450-000, Bocaiúva do Sul/ PR- em dias úteis, das 8h30h às 16h30h, cumprindo as exigências de prazos nos dias 09/11/2023 á 20/11/2023

O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: <https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/>.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura: E-mail: educabocaiuva@hotmail.com, Telefone: (41) 3658-1055 ou (41) 3658-2302, Endereço: na Rua Benjamin Constant Teixeira, nº 1079, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

CARMEN BUENO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

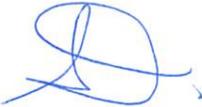
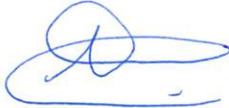


088

INSCRIÇÃO DE PROPONENTE
EDITAL 08/2023 LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL

CATEGORIA: DOCUMENTÁRIOS E WEB SÉRIES	
NOME DO PROPONENTE: ITALA CRISTINA TOSIN	
DATA DE NASCIMENTO: 11/11/1974	
NOME DO PROJETO: BOCAIÚVA DO SUL/PR – SUA HISTÓRIA POR ITALA TOSIN	
PONTUAÇÃO: 79	
ENDEREÇO: ESTRADA SALTO SANTA RITA Nº 41 KM 2,5	
CIDADE/ ESTADO: BOCAIÚVA DO SUL /PR	
TELEFONES: (41) 984216619	EMAIL: italatosin@gmail.com
RG: 5.647.495-1	CPF: 016924939-57
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ITALA CRISTINA TOSIN	
NOME FANTASIA: ITALA CRISTINA TOSIN	
RAZÃO SOCIAL: ITALA CRISTINA TOSIN 016 924 939- 57	
CNPJ: 30.994.455/0001-30	
CERTIDÕES: OK	
DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
AGÊNCIA: 3510	CONTA: 013 00010106-3
TERMO DE DIREITOS AUTORAIS: OK	
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:	
SITUAÇÃO: HABILIDADADO	

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – EDITAIS PAULO GUSTAVO

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DO PROJETO	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
Stala Cristina Tosin	Bocaiuva do Sul / Pr / sua História por Stala Tosin	21/11/2023	
Stala	Webserie Stala Tosin entrevista Bocaiuva do Sul Pr	24/11/2023	



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – AUDIOVISUAL

1. DADOS DO PROPONENTE PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: ITALA CRISTINA TOSIN 016 924 939 57

Nome fantasia: ITALA CRISTINA TOSIN

CNPJ: 30.994.455/0001-30

Endereço da sede: Estrada Salto Santa Rita 41- Salto Km:2,5

Cidade: BOCAIÚVA DO SUL

Estado: PR

Número de representantes legais: 1

Nome do representante legal: ITALA CRISTINA TOSIN

CPF do representante legal: 016 924 939-57

E-mail do representante legal: italatosin@gmail.com

Telefone do representante legal: (41) 98421-6619

Gênero do representante legal:

<input checked="" type="checkbox"/> Mulher cisgênero	<input type="checkbox"/> Homem cisgênero	<input type="checkbox"/> Mulher Transgênero
<input type="checkbox"/> Homem Transgênero	<input type="checkbox"/> Não BináriaBinárie	<input type="checkbox"/> Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal:

<input checked="" type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Preta	<input type="checkbox"/> Parda
<input type="checkbox"/> Amarela	<input type="checkbox"/> Indígena	



Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Intelectual
<input type="checkbox"/> Múltipla	<input type="checkbox"/> Visual	<input type="checkbox"/> Outra: _____

Você está representando um coletivo?



Escolaridade do representante legal

<input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo
<input type="checkbox"/> Curso Técnico completo
<input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto
<input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo
<input checked="" type="checkbox"/> Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: **Bocaiúva do Sul- PR- Sua História por Itala Tosin**

Marque com um X a escolha a categoria a que vai concorrer:

<input checked="" type="radio"/> PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS E WEBSÉRIES (X)
<input type="radio"/> SALA DE CINEMA/ CINECLUBES ()
<input type="radio"/> CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL ()

Descrição do projeto

O documentário **Bocaiúva do Sul- PR- Sua História por Itala Tosin** é a proposta de um registro audiovisual sobre a formação e a história da cidade, valorizando a maneira de viver da população local e as belezas naturais do município. Para o documentário serão selecionados dois moradores nascidos e conhecedores da história de Bocaiúva do Sul-PR e, com o cenário de fundo, a bela paisagem da cidade-(pode ser que com um dos entrevistados seja usado estúdio). O documentário terá 20 minutos e será apresentado em duas escolas de Bocaiúva-escolas essas as quais buscarei a sugestão da secretaria de educação de Bocaiúva do Sul-PR para a apresentação do documentário. A expectativa com o projeto é fortalecer o conhecimento dos munícipes sobre a própria história da cidade e fomentar a valorização da identidade cultural local.

Objetivos do projeto

Objetivo geral: Divulgar a história de Bocaiúva do Sul através de um documentário de 20 minutos.



Metas

- Produzir um documentário de 20 minutos de duração.
- Divulgar o município de Bocaiúva do Sul.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

Estudantes, jovens, moradores em geral de Bocaiúva do Sul-PR e região.

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência) **Acessibilidade arquitetônica:**

rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; piso tátil;

rampas;

elevadores adequados para pessoas com deficiência; corrimãos e guarda-corpos;

banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

assentos para pessoas obesas;

iluminação adequada;

Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

a Língua Brasileira de Sinais - Libras; o sistema Braille;

o sistema de sinalização ou comunicação tátil; a audiodescrição;

as legendas;

a linguagem simples;



textos adaptados para leitores de tela; e

Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

outras medidas que visem acessibilidade.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Os locais de gravação serão previstos com acessibilidade caso necessário, o documentário contará com legendas e intérprete de libras.

Local onde o projeto será executado

O documentário será realizado em externa fundo da natureza local- um deles em estúdio- a locar.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: 01/03/2024 Data final: 30/10/2024



EQUIPE

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

NOME DA EM PRESA / PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF/ CNPJ	PESSOA NEGRA?	PESSOA INDÍGENA?	PESSOA COM DEFICIÊNCIA?
Itala Tosin	Apresentadora e direção	CPF 016924939-57 CNPJ 30.994.455/0001-30	Não	Não	Não
Maiko Dresch	Produtor e editor	CPF 048 025 929 14	Não	Não	Não

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

ATIVIDADE GERAL	ETAPA	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM
Gravações	Pré produção	Gravações das entrevistas com os personagens	01/03/2024	30/03/2024
Edição e montagem	Produção	Edição e montagem do material gravado	01/04/2024	30/06/2024
Divulgação e lançamento	Produção	Divulgação e lançamento dos episódios na internet	01/07/2024	31/08/2024
Realização da contrapartida	Produção	Realização das oficinas de contrapartida social	01/09/2024	30/09/2024
Prestação de contas	Pós-produção	Relatório de execução e prestação de contas	01/10/2024	30/10/2024



Estratégia de divulgação

O Documentário será divulgado nas mídias sociais com impulsionamento para maior alcance de público.

Contrapartida

A Contrapartida Social será realizada com a apresentação do documentário histórico nas escolas municipais em Bocaiúva do Sul-PR e região.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

Não.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

Não.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DO ITEM	JUSTIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL	REFERÊNCIA DE PREÇO
Apresentadora e direção	Jornalista apresentadora e direção do documentário e realizadora da contrapartida	Serviço	R\$ 9.000,00	1	R\$ 9.000,00	Valor de mercado
Produtor e editor	Produtor audiovisual e editor para realização do documentário.	Serviço	R\$ 2.700,00	1	R\$ 2.700,00	Valor de mercado
Acessibilidade	Intérprete de libras e legendagem para a produção audiovisual	Serviço	R\$ 1.092,21	1	R\$ 1.092,21	Valor do serviço para a minutagem estimada



Mídias sociais	Divulgação do documentário em mídias sociais	Serviço	R\$ 1.250,00	1	R\$ 1.250,00	Referência do facebook para impulsionamento
Locação de estúdio	Locação de estúdio	Serviço	R\$ 750,00	1	R\$ 750,00	Valor do serviço para a minutagem estimada
Combustível	Gasto de combustível para deslocamento		R\$ 500,00	1	R\$ 500,00	Valor do serviço para a minutagem estimada
					Total	15.292,21



Currículo do proponente

*Nome: Itala Cristina Tosin

*Nome Artístico: Itala Tosin

*CPF:016 924-939-57

*Área de atuação: Jornalismo

*Formação/Titulação: Comunicação Social/ habilitação em jornalismo DRT/PR 7028 especialização em arte e ensinos das artes pelas FAP/ Unespar

* Atuação Profissional: jornalista

*Informe sobre Produções Culturais:

Trabalho como jornalista independente- meu trabalho é sempre voltado para questões ambientais e culturais locais abrangendo as cidades de Bocaiúva do Sul- PR/ Colombo- PR e a grande Curitiba tenho um site intitulado **Bocaiúva do Sul Hoje** <https://www.bocaiuvadosulhoje.com/> - o meu **blog Itala Tosin Reportagens** <http://italatosinreportagens.blogspot.com/> o meu **blog Por um Vale de Valor** <http://www.porumvaledevalor.com.br/> - Tenho dois canais que estou buscando fortalecer-los o **Bocaiúva do Sul Hoje** <https://www.youtube.com/channel/UCCPt1HuUwbH8AjWjjtcugng> e o **Colombo Hoje** <https://www.youtube.com/channel/UCqRnKjCS91xab5mdNly-Nug> Também faço participações especiais no **Podcast TV Cena Underground** <https://www.youtube.com/watch?v=sLKhbGpYlr0> sempre com temáticas voltadas ao meio ambiente <https://www.youtube.com/watch?v=Y2ypVjiex00>

Atividades Profissionais:

► Produção e mediação do programa Cidadania em Debate que iniciou em maio de 2005, indo ao ar por um ano e meio pela rádio Educativa Sul Brasil, FM 104.9 MHZ. Um programa de debates sobre questões políticas, sociais e culturais. Assuntos relevantes da cidade de Toledo, Brasil e mundo. Programa desenvolvido por temas, como: direitos humanos, políticas culturais, reforma política, ecologia, sexualidade, direito do consumidor, educação, entre outros; trazendo para os debates especialistas em cada assunto e, primando por opiniões antagônicas; levando ao ouvinte, reflexão, embate e crítica diante das variadas temáticas expostas no programa. O cidadania em debate ia ao ar todos os sábados às 11:00h, duração de 1 hora, e com reprise aos domingos às 18:00h. Tendo uma ótima aceitação de Toledo PR, e região de abrangência como Cascavel e Marechal Cândido Rondon.

► Produção e apresentação do programa musical It's very nice pra xuxu, no ar desde 03 de dezembro de 2005 até janeiro de 2007. Na rádio Educativa Sul Brasil, FM 104.9 MHZ. Programa musical, gênero rock'll e música indie mundial, indo ao ar todos os sábados às 21:00h, com reprise às quartas no mesmo horário.

O programa tinha a perspectiva de contextualizar o jovem historicamente de forma prazerosa; tanto nacionalmente como internacionalmente. Informações sobre a história do Rock e MPB, período histórico que se encontravam os músicos, formações, novos cenários da música, relações (ganchos) da música com o cinema, arte e literatura. Programa de excelente aceitação pelo público jovem da cidade de Toledo e região.



► Produção e apresentação do programa: Ciudad, natureza e ecletismos, 2005/2007 e responsável pelo setor jornalístico da webradio kula universitária, (UNIOESTE, Toledo, PR), rádio comunitária e universitária.

Trabalhando pela efetivação da rádio e na programação da mesma. O programa Ciudad, Natureza e Ecletismos era voltado ao pluralismo cultural, com muita música de vanguarda na programação, literatura, cinema, conceitos acadêmicos entre outros assuntos desenvolvidos. O programa ia ao ar todas as quintas às 17:00H com duração de 1 hora.

► Artigos para jornais da região, e colaboradora oficial do informativo semanal, Biruta do Oeste. Um jornal composto por estudantes universitários da região de Toledo PR 2006/2007.

► Divulgadora e organizadora da MOCA, mostra cultural e artística, realizada pela ONG OCA (Organização Cultural e Artística). A MOCA 'acontece' a cada domingo do mês, dando espaço as variadas manifestações artísticas populares da região de Toledo 2006/2007, Como: cinema, fotografia, teatro, artes visuais, música, poesia, entre outras.

► Participações na TV Educativa da Faculdade Fasul como apresentadora e repórter/ 2006.

► Editora, repórter e revisora de Texto do Jornal Folha de Colombo 2007.

► Professora de português pelo Estado durante seis meses-julho- agosto 2008 (Região metropolitana de Cta área Norte), e nas escolas desenvolve trabalhos pedagógicos educacionais usando do instrumento jornalismo no processo educacional, trabalhando desta forma, o interesse dos jovens e crianças para a importância da comunicação em suas vidas/2008.

► Organizadora e curadora de evento trimestral em espaço cultural bancado por recursos próprios (da comunidade Santa Regina Araucária) relacionado à nova museologia, dando voz aos artistas dos entornos, na perspectiva sócio museológica, com os títulos: Artes Visuais para Emanuel e/ Artes Visuais e a Semente do Museu Local/2008 - 2010. Com enfoque na ação cultural do evento que trabalha com profissionais específicos das várias linguagens da arte, ofertando oficinas gratuitas para a população.

► Monitora de escolas municipais de Curitiba para o espaço cultural Sesc Paço da liberdade/ abril de 2009. Contextualização do prédio histórico.

► Monitoria para as obras do artista Arnaldo Antunes no espaço cultural Paço da Liberdade Sesc, com ateliê pedagógico no local, relacionando e discorrendo sobre o cruzamento das várias linguagens artísticas existentes, numa conexão com as obras do artista/2009.



► Oficina de Rádio e Jornal em projetos socioeducativos- 2010.

► Oficina de educação patrimonial de forma independente nas regiões periféricas de Curitiba-2010.

► Professora de Artes para o Ensino Fundamental e Médio do Colégio Estadual La Salle- EFM- Pinheirinho- Curitiba-2010.

► Freelancer para a revista Pública- História e cultura-2011.

► Assessora de imprensa do município de Bocaiúva do Sul- PR- região metropolitana de Curitiba- 2011-2012- e pesquisadora local.

► Pesquisadora sobre Identidade Cultural, Patrimônio, Memória e Culturas Híbridas.

► Diretora do Site Bocaiúva do Sul Hoje focado no jornalismo cultural criado em 2017 fomentando áreas socioculturais dos municípios da RMC de Curitiba – Bocaiúva do Sul e Colombo. ► Participações mensais no TV Cena Underground com pautas ambientais- Produção e Apresentação:
<https://www.youtube.com/watch?v=sLKhbGpYlr0&t=1329s> <https://www.youtube.com/watch?v=Y2ypVjiex00>

► Outras mídias que administro:

<https://www.bocaiuvadospelhoje.com/>

<https://www.youtube.com/channel/UCCPt1HuUwbH8AjWjtcugng>

<https://www.youtube.com/channel/UCqRnKjCS91xab5mdNly-Nug>

<http://italatosinreportagens.blogspot.com/>

<http://www.porumvaledovalor.com.br/>

Itala Tosin-DRT- PR 7028

* Últimos trabalhos realizados

Podcast TV Cena Underground <https://www.youtube.com/watch?v=sLKhbGpYlr0> sempre com temáticas voltadas ao meio ambiente <https://www.youtube.com/watch?v=Y2ypVjiex00>

Trabalhos de entrevistas para os meus canais Bocaiúva do Sul Hoje e o Colombo Hoje. E entrevistas com foco ambiental para o Podcast e WebTV no TV cena Underground em Colombo.

Realização e participação no evento Por um Vale de Valor com oficinas culturais realizadas para a comunidade da



Vila Boqueirão em Bocaiúva do Sul- PR. Participação como assessora de comunicação do 1º AbraçArte mostra de espetáculos e oficinas na praça central de Bocaiúva do Sul-PR

*Prêmios recebidos e títulos:

Prêmio Sangue Novo no jornalismo pelo sindicato dos Jornalistas profissionais do Paraná obtendo a 2ª colocação na categoria Telejornal Laboratório- com trabalho Ciclo da informação na TV- e Reação na TV.

Prêmio de Estado da Justiça e da cidadania pela significativa contribuição à causa da prevenção ao uso indevido de drogas lícitas e ilícitas no paraná no prêmio Jornalismo Solidário.

1º colocação no Prêmio Interno de Comunicação Faculdade Sul Brasil na categoria Jornal Impresso.

Mini currículo integrante do projeto

Maiko Dresch- Produtor Executivo audiovisual- assessor de comunicação social
jornalista- desde 2007 trabalhando com jornalismo- na produção executiva
e edição- experiência em jornalismo cultural

Comunicação Social - habilitação em Jornalismo Faculdade Sul Brasil- Toledo-PR

Jornalista, escritor, gerente do Bistrô Santo Bolo em Curitiba espaço arte- confeitaria e culinária artística. Jornal Laboratório Reação - trabalho sobre a misticidade e as mulheres, as benzedeadas e suas antigas tradições. Trabalhos na secretaria de cultura de Santa Helena-PR organização de eventos como os de cultura motorhome, natal luz e carnaval.



Nº conta digital
Itala Tosin

CAIXA

Olá, ITALA TOSIN

R\$ [REDACTED]

Mostrar saldo conta

3510 1288 000924163109-6

MOVIMENTAR A CONTA

Receber Pix

Pagar contas

Pagar com Pix

SERVIÇOS PARA VOCÊ

Minha conta

Atualização cadastral

Início

Extrato

Pix

Menu



ANTONIO OTAVIO TOSIN
 BRO SALTO STA RITA, 41
 SALTO STA RITA - BOCAIUVA DO SUL - PR - CEP: 83450-000

81116 01 659 275010
 CPF 010.171.369-04

Mês de referência
Fevereiro/2022
Vencimento
10/03/2022
Unidade Consumidora
5595819
VALOR A PAGAR
R\$ 175,16

FAT-01-20222621066243-96

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 41 3675 3950

ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA
Informações Técnicas

N° Medidor: MD 0871675569 - MONOFASICO RURAL

Rural/Cultivo Outras Plantas Lavoura Temp

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
18/01/2022 1861	17/02/2022 2047	30 dias 186 kWh	1	186 kWh	6,20 kWh	17/02/2022	21/03/2022

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
01/2022	185	03/02/2022	184,52
12/2021	138	14/02/2022	140,94
10/2021	185	06/01/2022	179,01
10/2021	184	06/12/2021	180,14
09/2021	72	13/10/2021	72,63
08/2021	188	28/09/2021	160,42
07/2021	187	06/09/2021	157,11
06/2021	208	28/07/2021	149,82
05/2021	182	02/07/2021	129,70
04/2021	182	20/05/2021	122,45
03/2021	360	20/04/2021	248,11
02/2021	165	22/03/2021	111,89

Valores Faturados
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 238.871.197 - SÉRIE B
 Emitida em 17/02/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	186	0,697581	129,75	129,75	25,00%
SUBSIDIO TARIFARIO				17,71	17,71	25,00%
ENERGIA CONS B ESCASSEZ HID	kWh			37,47	37,47	25,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				2,71		
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO				-12,48		

Informações Suplementares
Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,491750

 Tensão Contratada: 127/254 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 184,93	Valor ICMS 46,24	Valor Total da Nota Fiscal 175,16
-----------------------------------	---------------------	--------------------------------------

Reservado ao Fisco
6C02.6DC1.291F.4907.A493.2B90.1AD9.259C

LEITURA NAO FORNECIDA - LMR. FATURADO: MEDIA - LEIT PLURIMENSAL
 Desconto Rural R\$ 12,48
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,48 E COFINS R\$6,87 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 A PARTIR DE 01/02/2022 - PIS/PASEP 0,90% e COFINS 4,15%.
 Períodos Band.Tarif.: Escas.Hidri:19/01-17/02

Autenticação Mecânica

 Unidade Consumidora
 5595819

 Mês
 02/2022

 Vencimento
 10/03/2022

 Valor a Pagar
 175,16

PAGUE COM PIX





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu

Stala Cristina Tosin

RG nº 5647495-1, CPF nº 01692493957,

autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data, do produto da proposta cultural

Bocaiúva do Sul - PR - Sua história por Stala Tosin, nos termos do EDITAL Nº _____, que poderão ser disponibilizadas gratuitamente nas

redes sociais da BOCAIÚVA DO SUL. Declaro ainda que conteúdo da proposta cultural acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente. Concedo, portanto, à Prefeitura Municipal de BOCAIÚVA DO SUL todos os direitos do conteúdo da proposta cultural acima referenciada como parte integrante do EDITAL em questão para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor além do já estabelecido no referido EDITAL.

Bocaiúva do Sul, 21 de novembro de 2023.

Stala Tosin

Assinatura do Proponente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.994.455/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2018
NOME EMPRESARIAL ITALA CRISTINA TOSIN 01692493957		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WWW.BOCAIUVA DOSULHOJE.COM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO EST PRINCIPAL DO SALTO	NÚMERO KM 2,5	COMPLEMENTO *****
CEP 83.450-000	BAIRRO/DISTRITO SALTO	MUNICÍPIO BOCAIUVA DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 8421-6619	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2023 às 10:15:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ITALA CRISTINA TOSIN



FILIAÇÃO
ANTONIO OTAVIO TOSIN
ODELA JOSELITA ARSIE TOSIN

DATA NASCIMENTO **13/11/1974** NATURALIDADE **CURITIBA/PR**
ORÇÃO EXPEDIDOR **IPR**

Itala Tosin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.211/76 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **016.924.939-57**
REGISTRO GERAL **5.647.485-1** DATA DE EXPEDIÇÃO **14/10/2020**
REGISTRO CIVIL
C.CAS.AV.DM-981752.91.85.2002.2.00084.112.0001805-51

POLEGAR DIREITO



MARCUS VINÍCIUS DA COSTA NICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

106

NÃO PLASTIFIQUE

VAÍDA EM TOBO O TERRITÓRIO NACIONAL

CAIXA
POUPANÇA



5067 2250 6857 3866

VALIDADEZ
10/24

ITALA CRISTINA TOSIN
3510 013 00010106-3

elo



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA



Número **37433** Série **00051-PR**



Itala Cristina Tosin
ASSINATURA DO PORTADOR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SUS
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Número de Identificação do Trabalhador	Data Cadastramento
127 . 13752 . 50 - 9	13 / 04 / 1999

Nome do Trabalhador
ITALA CRISTINA TOSIN

Nome da Mãe
ODELIA JOSELITA ARSIE TOSIN

Data de Nascimento	Carteira de Trabalho Número	Carteira de Trabalho Série	Agência
11 / 11 / 1974	0037433	00051	

Empregador
NOVA BOCAIUVA LTDA
02289470/0001-42

ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INSS

IMPRESSÃO:
IMPrensa Oficial
DO ESTADO S.A.
IMESP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA CULTURA



001108

ANEXO III - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: Itala Cristina Tosin

NOME DO PROJETO: Bocaiúva do Sul/Pr sua história por Itala Tosin

CATEGORIA: Documentários e Webseries

CRITÉRIOS GERAIS (OBRIGATÓRIOS)		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Bocaiúva do Sul - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do MUNICÍPIO.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	8
	A Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



D	<p>proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	10
E	<p>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
F	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p>	10
G	<p>Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.</p>	10
H	<p>Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.</p>	6
	<p>PONTUAÇÃO TOTAL:</p>	74



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA CULTURA



110

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Ident. do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	0
K	Proponentes com deficiência	0
L	Proponente com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com Deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade Econômica e/ou social	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5

PARECER DOS AVALIADORES:

Pontuação geral + pontuação extra = 79

Bocaiúva do Sul, 23 de novembro de 2023.

 Pareceristas 1 Éverlín Busato Guimarães Schena	 Pareceristas 2 Rodrigo Figueiredo Alberti	 Pareceristas 3 Alexandre Rocha Jacob
--	--	---

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ITALA CRISTINA TOSIN 01692493957 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.994.455/0001-30
Certidão n°: 64913643/2023
Expedição: 17/11/2023, às 10:28:15
Validade: 15/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITALA CRISTINA TOSIN 01692493957 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.994.455/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032242396-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.994.455/0001-30**

Nome: **ITALA CRISTINA TOSIN 01692493957**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITALA CRISTINA TOSIN 01692493957
CNPJ: 30.994.455/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:57 do dia 17/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2024.

Código de controle da certidão: **9B5D.BEFA.087B.DD9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.994.455/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ITALA CRISTINA TOSIN 01692493957

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WWW.BOCAIUVA DOSULHOJE.COM	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.12-3-01 - Edição de jornais diários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO EST PRINCIPAL DO SALTO	NÚMERO KM 2,5	COMPLEMENTO *****
---	-------------------------	-----------------------------

CEP 83.450-000	BAIRRO/DISTRITO SALTO	MUNICÍPIO BOCAIUVA DO SUL	UF PR
--------------------------	---------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 8421-6619
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2023 às 10:15:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL***Estado do Paraná***DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA****Certidão Negativa de Débitos N° 1901**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ITALA CRISTINA TOSIN**, CPF/CNPJ nº **30.994.455/0001-30**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos)**, até a presente data em nome de **ITALA CRISTINA TOSIN 01692493957**, CPF/CNPJ nº **30.994.455/0001-30**, situado(a) na cidade de Bocaiúva do Sul - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE**A346C8935CE507E1A1F22BAF24008639****A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 16/01/2024****Bocaiúva do Sul - PR, 17 de novembro de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu

Itala Cristina Tosin
 RG nº 56474951, CPF nº 01692493957

autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data, do produto da proposta cultural

Bocaiúva do Sul sua história pra Itala Tosin, nos termos do EDITAL Nº _____, que poderão ser disponibilizadas gratuitamente nas

redes sociais da BOCAIÚVA DO SUL. Declaro ainda que conteúdo da proposta cultural acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente. Concedo, portanto, à Prefeitura Municipal de BOCAIÚVA DO SUL todos os direitos do conteúdo da proposta cultural acima referenciada como parte integrante do EDITAL em questão para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor além do já estabelecido no referido EDITAL.

Bocaiúva do Sul, 05 de dezembro de 2023.

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

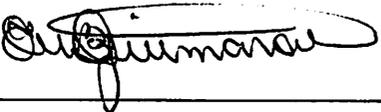
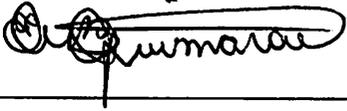


117

INSCRIÇÃO DE PROPONENTE
EDITAL 08/2023 LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL

CATEGORIA: DOCUMENTÁRIOS E WEB SÉRIES	
NOME DO PROPONENTE: ADRIANA POSSAN	
DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1988	
NOME DO PROJETO: MULHERES DO QUILOMBO AREIA BRANCA: 10 ANOS DE COZINHA COMUNITÁRIA	
PONTUAÇÃO: 85	
ENDEREÇO: ESTRADA DA CACHOEIRINHA, S/Nº - BAIRRO CACHOEIRINHA	
CIDADE/ ESTADO: BOCAIÚVA DO SUL /PR	
TELEFONES: (41) 998387890	EMAIL: adrianapossan@gmail.com
RG: 7.125.117	CPF: 060.281.549-54
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANA POSSAN	
NOME FANTASIA: ADRIANA POSSAN	
RAZÃO SOCIAL: ADRIANA POSSAN 51.930.457	
CNPJ: 51.930.457/0001-36	
CERTIDÕES: OK	
DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
AGÊNCIA: 0371 013	CONTA: 00035105-9
TERMO DE DIREITOS AUTORAIS: OK	
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:	
SITUAÇÃO: HABILIDADADO	

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – EDITAIS PAULO GUSTAVO

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DO PROJETO	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
ADRIANA POSSAN	mulheres do Quilombo Cereia Bronco: do amor de Cozinha Comunitária	21/11/2023 10h30	
ADRIANA POSSAN	Mulheres de Fibras: artesanato de taboa em Bocaiuva do Sul	21/11/2023 10h30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – AUDIOVISUAL

1. DADOS DO PROPONENTE PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: Adriana Possan 51.930.457
Nome fantasia: Adriana Possan
CNPJ: 51.930.457/0001-36
Endereço da sede: Estrada da Cachoeirinha, Bairro Cachoeirinha – S/N
Cidade: Bocaiúva do Sul
Estado: Paraná
Número de representantes legais: 01
Nome do representante legal: Adriana Possan
CPF do representante legal: 060.281.549-54
E-mail do representante legal: adrianapossan@gmail.com
Telefone do representante legal: (41) 9 9838 7890

Gênero do representante legal:

<input checked="" type="checkbox"/> Mulher cisgênero	<input type="checkbox"/> Homem cisgênero	<input type="checkbox"/> Mulher Transgênero
<input type="checkbox"/> Homem Transgênero	<input type="checkbox"/> Não BináriaBinárie	<input type="checkbox"/> Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal:

<input checked="" type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Preta	<input type="checkbox"/> Parda
<input type="checkbox"/> Amarela	<input type="checkbox"/> Indígena	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
------------------------------	---

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Intelectual
<input type="checkbox"/> Múltipla	<input type="checkbox"/> Visual	<input type="checkbox"/> Outra: _____

Você está representando um coletivo?

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
------------------------------	---

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo: _____

Ano de Criação: _____

Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Escolaridade do representante legal

<input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

121

MINISTÉRIO DA
CULTURA



<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo
<input type="checkbox"/> Curso Técnico completo
<input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto
<input checked="" type="checkbox"/> Ensino Superior Completo
<input type="checkbox"/> Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

MULHERES DO QUILOMBO AREIA BRANCA: 10 ANOS DE COZINHA COMUNITÁRIA

Marque com um X a escolha a categoria a que vai concorrer:

<input checked="" type="checkbox"/> PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS E WEBSÉRIES (X)
<input type="checkbox"/> SALA DE CINEMA/ CINECLUBES ()
<input type="checkbox"/> CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL ()

Descrição do projeto

Este projeto pretende realizar um documentário de até 15 minutos junto as mulheres da Cozinha Comunitária da Comunidade Quilombola Areia Branca, mostrando o trabalho deste coletivo de mulheres organizadas através da Associação Remanescentes do Quilombo Areia Branca. Pretende-se apresentar estas mulheres como protagonistas de sua própria história.

A Cozinha Comunitária existe desde 2013, portanto este ano completam-se 10 anos desta experiência que foi um divisor de águas na vida delas, uma vez que proporcionou uma forma de melhoria de renda significativa a partir de então. A Cozinha Comunitária garante o beneficiamento destes produtos in natura para banana chips, mandioca chips e bala de banana. O escoamento da produção comunitária vai para a comercialização em armazéns, mercados e para a Feira de Produtos Orgânicos do Passeio Público de Curitiba.

A Comunidade Quilombola Areia Branca está localizado a 115 km do centro urbano de Bocaiuva do Sul/PR, no Vale do Ribeira, maior faixa contínua ainda preservada de Mata Atlântica do país, segundo o Instituto Sociambiental (ISA) e é referência no cultivo agroflorestal e produção orgânica de alimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



O registro documental tem importância cultural, social, política e simbólica para estas mulheres quilombolas e para a comunidade como um todo, fortalecendo e valorizando seus fazeres e saberes, bem como sua forma de se relacionar em seu território, preservando seu modo de vida ao mesmo tempo em que se adapta à natureza de maneira não exploratória e predatória, constituindo um modo de vida sustentável e integrado ao bioma Mata Atlântica.

Assim, o documentário pretende contribuir para pensarmos uma sociedade que entende o valor do trabalho das mulheres dentro de seu território tradicional, as quais ao longo de séculos têm sido vanguarda na preservação do meio ambiente, demonstrando a construção de valores éticos ligados ao território, com a responsabilidade socioambiental, preservação do meio ambiente, justiça social, segurança alimentar e diversidade cultural.

A ideia do documentário parte da vontade garantir visibilidade e valorização das mulheres quilombolas e da Comunidade Quilombola Areia Branca como um todo, que é ainda hoje atravessada pela marginalização histórica e econômica decorrente do processo de escravização e racismo. Sua localização é distante do centro urbano e sede dos poderes executivo e legislativo, bem como serviços de saúde e educação públicos de Bocaiúva do Sul. Sobretudo por esses fatores, ainda hoje a comunidade Areia Branca seja pouco conhecida pela própria população da cidade.

Objetivos do Projeto

Realização de 01 vídeo documentário;
Exibição do documentário na Comunidade Quilombola Areia Branca;
Exibição do documentário no CECAR.
Exibição do documentário da Biblioteca Cidadã Ana Narozny.

Metas

Realização de 01 vídeo documentário;
Exibição do documentário na comunidade atingindo 80 expectadoras/es.
Exibição do documentário no Colégio Estadual Carlos Alberto Ribeiro atingindo 420 estudantes.
Exibição do documentário da Biblioteca Pública Ana Narozny atingindo 50 expectadoras/es.
Disponibilização do documentário na internet atingindo no primeiro um público de 1000 expectadoras/es.
Apresentação na comunidade do espetáculo Circo da Madame Virgulina como contrapartida social, atingindo 80 expectadores.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

Serão beneficiadas as pessoas da comunidade que farão parte direta ou indiretamente do projeto, assim como na exibição presencial do documentário com foco nos estudantes do Colégio Estadual Carlos Alberto Ribeiro, com faixa etária de 12 a 16 anos. Na internet nosso público será amplo e variado, cujo alcance é aberto a diversas localidades, faixas etárias, escolaridade, raça ou etnia e/ou condições econômicas e socioculturais.

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência) **Acessibilidade arquitetônica:**
() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem acessibilidade.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Será incluída um tradutor de Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) e também terá legenda.

Local onde o projeto será executado. Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

O documentário será filmado e exibido na Comunidade Quilombola Areia Branca, em Bocaiúva do Sul. Será exibido no Colégio Estadual Carlos Alberto Ribeiro e na Biblioteca Pública Municipal, ambos em Bocaiúva do Sul/PR. Será exibido também no ambiente virtual da internet através do canal do Youtube.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



Previsão do período de execução do projeto

Data de início: 15/01/2024

Data final: 31/07/2024

EQUIPE

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

EMPRESA / PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF/CNPJ	PESSOA NEGRA?	PESSOA INDÍGENA?	PESSOA C/ DEFICIÊNCIA?
Adriana Possan	Produção, Direção, Cinegrafia, Fotografia, Design gráfico	51.930.457/0001-36	Não	Não	Não
Maria Carolina Felício Silva	Edição	067.710.059-09	Não	Não	Não
Aparecida Alves Lopes	Produção local	020.636.809-73	Sim	Não	Não
Fernando Lobo Damaso de Oliveira	Trilha Sonora	038.583.869-79	Não	Não	Não
Soraya Kffuri Alves	Assistente de Produção	036.902.439-71	Não	Não	Não
Nathan Wilian Santos de Sales	Tradutor de LIBRAS	074.814.009-38	Sim	Não	Não
Camila Mara Cequinel	Artista Circense	046.417.689-19	Não	Não	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



125

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

ATIVIDADE GERAL	ETAPA	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM
Pesquisa	Pré produção	Pesquisa histórica prévia à visita na comunidade	15/01/2024	18/02/2024
Visita	Pré produção	Ida à comunidade, identificação das locações, roda de conversa com a comunidade	17/02/2024	18/02/2024
Filmagem	Produção	Captação das imagens na Comunidade Areia Branca	26/02/2024	28/02/2024
Edição	Pós produção	Montagem, edição, trilha sonora, finalização	04/03/2024	03/06/2024
Filmagem	Pós produção	Captação da imagem da tradutora de LIBRAS	15/04/2024	15/04/2024
Comunicação	Divulgação	Divulgação da data de lançamento do documentário nas redes sociais	10/06/2024	25/07/2024
Exibição	Contrapartida na	Lançamento – com exibição do documentário na Comunidade e apresentação do espetáculo circense	25/07/2024	25/07/2024
Exibição	Contrapartida	Exibição do documentário no CECAR e na Biblioteca	29/07/2024	31/07/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



Estratégia de divulgação

O documentário contará com divulgação por meio de cartazes A3 na Comunidade Quilombola Areia Branca, no Colégio CECAR e na Biblioteca. O documentário também contará com divulgação das redes sociais e será disponibilizado no Youtube.

Contrapartida

A contrapartida será um evento de lançamento e exibição do documentário juntamente com o espetáculo "Circo da Madame Virgulina" na Comunidade Quilombola Areia Branca no dia 25 de julho de 2024, Dia da/do Agricultor/a Familiar, Dia de Teresa de Benguela e Dia da Mulher Latino-americana e Caribenha. Esta contrapartida é importante pois os moradores da comunidade raramente têm acesso a apresentações artísticas. É uma maneira de propiciar este contato com a arte e valorizar seu território. Ademais o filme também será exibido para todas as turmas (dos turnos da manhã e tarde) dos estudantes do Colégio Estadual Carlos Alberto Ribeiro (CECAR) e na Biblioteca Ana Narozny entre os dias 29 e 31 de julho de 2024.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

Não.

O projeto prevê a venda de produtos / ingressos?

Não.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: painel de preços do Governo Federal (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), 3 orçamentos, etc).

DESCRIÇÃO DO ITEM	JUSTIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL	REFERÊNCIA DE PREÇO
Produtora local	Função necessária para produzir localmente o documentário	Serviço	1.300,00	1	1.300,00	encr.pw/EHDik



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

127

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Coordenação e Produção	Profissional necessária para produzir, criar, coordenar, dirigir, supervisionar e avaliar aspectos artísticos, técnicos e financeiros referentes à realização do documentário	Serviço	3.217,20	1	3.217,20	encr.pw/EHDik
Cinegrafista	Profissional necessário para captar as imagens	Serviço	1.400,00	2	2.800,00	encr.pw/EHDik
Trilha Sonora	Profissional necessário para produzir trilha sonora original	Serviço	2.000,00	1	2.000,00	www.sindmusi.org.br/site/texto.asp?iidSecaoPai=11&iidSecaoSelec=25
Edição	Profissional necessário para editar, legendar e finalizar o filme	Serviço	3.200,00	1	3.200,00	https://encr.pw/EHDik
Tradutor de LIBRAS	Profissional necessário para promover a acessibilidade	Serviço	600,00	1	600,00	https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/
Assistente de produção	Profissional necessária para dar suporte técnico e logístico (registro fotográfico, alimentação, hospedagem e transporte) no período de captação de imagens	Serviço	500,00	1	500,00	https://encr.pw/EHDik
Transporte	Necessário para o descolamento até a comunidade	Serviço	150,00	2	300,00	Base nos postos de combustível da cidade, valor médio por litro 6 reais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



Alimentação	Necessário para o suporte da equipe nos dias de visita e captação de imagens	Serviço	325,00	3	325,00	Conforme opções oferecidas pela comunidade
Hospedagem	Necessário para o suporte da equipe nos dias de visita e captação de imagens	Serviço	150,00	2	300,00	Conforme opções oferecidas pela comunidade
Divulgação	Impressão de cartazes para divulgação	serviço	1,00	50	50,00	https://www.360imprimir.com.br/cartaz?id=1447&campaignid=1055471994&adgroupid=53434807562&creative=605954461128&keyword=cartaz&matchtype=p&adposition=&network=g&placement=&target=&targetid=kwd-295388314453&device=c&year=&week=&gad_source=1&gclid=Cj0KCQiApOyqBhDIARIsAGfnyMqQTBXqYcGQuupB_tj9SiO9Yda0uj3k2p9Bpo6YfLoKA6FZHZNtH3oaAinfEALw_wcB&gclid=aw.ds
Contrapartida	Profissional da arte circense contratada para a meta de contrapartida social	Serviço	700,00	1	700,00	https://www.glassdoor.com.br/Pagamento-mensal/Cia-do-Circo-Artista-Circense-Pagamento-mensal-E2664245_D_KO13,29.htm
Total					15.292,21	

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com.br 130
 0800 51 00 116

ADRIANA POSSAN
 BRO CACHOEIRINHA
 CACHOEIRINHA - BOCAIUVA DO SUL - PR - CEP: 83450-000
 CPF 060.281.549-54

Mês de referência**Maio/2022****Vencimento****10/06/2022****Unidade Consumidora****108305848****VALOR A PAGAR****R\$ 9,59**

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 41 3675 3950

FAT-01-20222990427379-42
 Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438,
 de 26/04/2002

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**Informações Técnicas**

Nº Medidor: MD 0361175831 - MONOFASICO RURAL

Reside/Residencial Baixa Renda

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
18/04/2022 902	17/05/2022 1000	29 dias 98 kWh	1	98 kWh	3,37 kWh	17/05/2022	17/06/2022

Histórico de Consumo e Pagamento**Valores Faturados**

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
04/2022	130	20/04/2022	0,00
03/2022	164	22/04/2022	76,21
02/2022	125	24/02/2022	9,19
01/2022	112	24/02/2022	1,75
12/2021	304	17/01/2022	332,89
11/2021	30	03/01/2022	23,54
10/2021	30	17/12/2021	22,00
09/2021	48	21/10/2021	48,75
08/2021	30	08/09/2021	20,59
07/2021	30	19/08/2021	20,25
06/2021	30	13/07/2021	17,63
05/2021	30	21/06/2021	17,27

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 253.363.767 - SÉRIE B
 Emitida em 17/05/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	30	0,179333	5,38	0,00	0,00%
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	68	0,307647	20,92	0,00	0,00%
SUBSIDIO TARIFARIO				23,97	0,00	0,00%
ACRESCIMO MORATORIO				0,30		
JUROS CONTA ANTERIOR				0,19		
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				1,04		
DESCONTO ENERGIA SOLIDARIA				-27,63		
ESTORNO CRED VIOL META CONT 01/2022				16,66		
CRED VIOL META CONT 01/2022				-8,60		
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO				-22,64		

Informações Suplementares

Tarifas	
0 a 30	0,169640
31 a 100	0,290820
101 a 220	0,436230
Acima de 220	0,484700

Tensão Contratada: 127/254 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	9,59
Reservado ao Fisco		
17F0.D51D.25CC.4C90.2D79.51B8.DFB2.7727		

FATURAMENTO REALIZADO COM A LEITURA FORNECIDA PELO CLIENTE
 Desconto Baixa Renda R\$ 22,64
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,49 E COFINS R\$2,30 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 Incluso nesta fatura estorno de créditos pagos a maior em Mar/2022 referente a transgressão da qualidade do fornecimento de Jan/2022
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 A PARTIR DE 01/05/2022 - PIS/PASEP 1,09% e COFINS 5,04%.
 A PARTIR DE 16/04 ESTÁ VIGENTE A BANDEIRA VERDE - OFÍCIO CIRCULAR 6/2022 ANEEL PROGRAMA LUZ FRATERNAL: O VALOR DE R\$ 27,63, ESTÁ SENDO PAGO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.
 Períodos Band. Tarif.: Verde: 19/04-17/05

Autenticação Mecânica

Unidade Consumidora 108305848
 Mês 05/2022

Vencimento 10/06/2022
 Valor a Pagar 9,59

PAGUE COM PIX



8369000000 8 09590111000 7 00101020222 2 99042737942 7

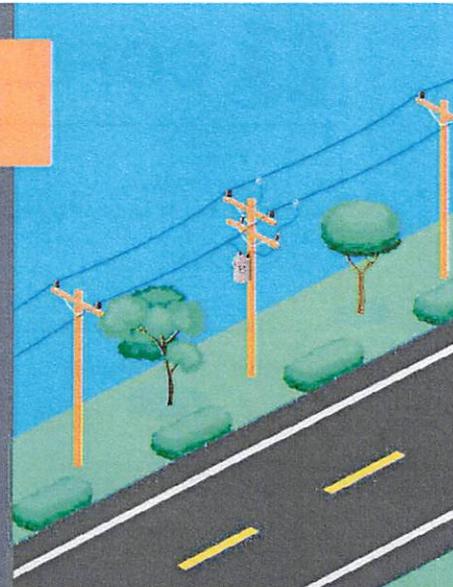


ÁRVORE CERTA, NO LUGAR CERTO

Antes de plantar, consulte seu município sobre a espécie mais indicada. Árvores de grande porte devem ficar longe da rede elétrica.

Conheça nossos programas ambientais e o Guia de Arborização Urbana em

www.copelsustentabilidade.com

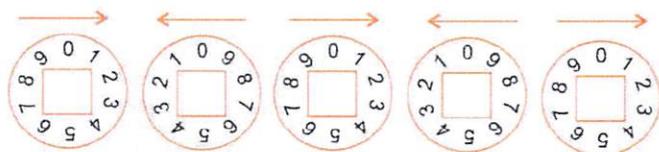


Sem luz? Avise pelo app da Copel ou no WhatsApp: 41 3013-8973

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição de valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros, inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA ___/___/___

Copel: 0800 51 00 116

Site: www.copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606

E-mail: ouvidoria@copel.com

site: www.copel.com/ouvidoria

Agência Nacional de Energia elétrica - ANEEL: 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Acesse a Agência Virtual da COPEL

Baixe o Aplicativo da COPEL



ANDROID



IOS



Cuide bem do seu melhor amigo! Prenda seu cão no dia da leitura. Isso garante a segurança do nosso pessoal e a sua tranquilidade.

(Lei nº 121/199 Lei da Posse Responsável)



ADRIANA POSSAN
Bro Cachoeirinha,
Cachoeirinha
CEP: 83450-000 - Bocaiuva do Sul - PR



DÉBITO AUTOMÁTICO

É SEGURO, FÁCIL E TRANSPARENTE.

ONDE PAGAR SUA CONTA DE LUZ

Em locais credenciados, como Correios, bancos conveniados, supermercados, farmácias, entre outros. Consulte o local mais cômodo para você em www.copel.com.

DÉBITO AUTOMÁTICO É MAIS PRÁTICO E SEGURO!

Equipe Projeto

Adriana Possan | Produção, Direção, Cinegrafia, Fotografia, Design gráfico ::

linktr.ee/dricapossan

CPF: 060.281.549-54

Drica Possan é bacharel em Jornalismo pela Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná, artista transdisciplinar atuante nas áreas de audiovisual, fotografia, cultura popular, música, poesia, performance. Tem diversas produções autorais na área audiovisual, sua última produção "Língua da Terra" foi selecionada no III Festival Internacional de Eco Performance, São Paulo (2023), com participação de artistas de 28 países.

Maria Carolina Felício Silva | Edição :: linktr.ee/mariafelicio

CPF: 067.710.059-09

Maria Carolina Felício Silva é formada em Comunicação Social - Jornalismo pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná (UNICENTRO) e possui curso Técnico em Áudio e Vídeo pelo Instituto Federal do Paraná (IFPR). Atua como produtora visual e audiovisual, documentarista e assessora em Comunicação. Exerce funções que envolvem o universo da fotografia, captação, produção de imagem, diagramação, edição de áudio e vídeo, produção e gestão de redes sociais e sites. Tem um trabalho muito próximo aos movimentos sociais e a projetos relacionados à promoção de cultura.

Entre os produtos publicados, destaca:

[produção/edição] Documentário *Iyá Itan* - vida e história de Iyagunã Dalzira Maria Aparecida;

[produção/edição] Documentário *08 anos - Pontes Móveis em Travessias Afro-contemporâneas*;

[produção/edição] Documentário *Vamos falar sobre Avanços e Desafios - Saúde Integral da População Negra e os Desafios na Prevenção combinada ao HIV/AIDs*;

[diagramação/editoração] Livro *Mulher Negra: Controle Social e Pandemia*;

[diagramação/editoração] Cartilha *LBTs Negras - Corporalidades Negras: Afirmando Existências, Coexistindo no Palco da Vida*;

[entrevistas/diagramação/editoração] Livro *Relatos no Palco da Vida - Coletânea de entrevistas*;

[fotografia/diagramação/editoração] Livro *Colégio Nossa Senhora das Neves – Memórias afetivas da educação paraibana*;

[produção/edição] Documentário *Olhar de Mulheres Negras do Paraná sobre comida de verdade*;

[produção/edição] Documentário *Trilhando há décadas - 10 Anos Rede Mulheres Negras - PR*;

[produção/edição] Documentário *Lésbicas Negras em marcha*.

Aparecida Alves Lopes

CPF: 020.636.809-73

Aparecida Alves Lopes é quilombola e camponesa, trabalha em sua roça com o cultivo de banana e mandioca para fornecer à cooperativa CooperFloresta e semanalmente dedica-se ao trabalho de beneficiamento dos produtos agroflorestais na Cozinha Comunitária do Quilombo Areia Branca.

Fernando Lobo | Trilha Sonora :: <https://fernandolobo82.wixsite.com/tambaki>

CPF: 038.583.869-79

Fernando Lobo desenvolve projetos na área de arte educação e produção artística, tendo atuado como ministrante em oficinas e eventos de cultura, tais como Festival de Inverno da UFPR, Festival de cultura popular do Litoral do Paraná. Atuou em 2010 como orientador da disciplina ICH – Interações culturais e humanísticas, UFPR – Litoral. Na área do audiovisual produziu trilhas sonoras para teatro, dança, filmes, séries, animações, além de dirigir documentários e videoclipes. Participou de espetáculos dividindo palco com a cantora Alessandra Leão, Siba, Kiko Dinucci, Hélio Bentes, Tião Carvalho, Itaércio Rocha, Karol Conka, Di Melo, Grupo Mundaréu, André Abujamra, Carlos Careca, Eek a Mouse, Simone Sou, Grupo Bayaka, Serenô, Molungo, François Muleka, Félix Bravo, Manchinha, Glauco Solter, Thayana Barbosa, Orquestra Onirê, Muv, Gustavo Proença, entre outros. Em janeiro de 2011 participou da série de aulas sobre composição e produção musical com Rodrigo Leão (Madredeus), no Hot club jazz em Lisboa – Portugal. O artista participou em seus mais de 20

anos de carreira de inúmeras produções no Brasil e exterior, levando sua arte para eventos e festivais na Inglaterra, Holanda, Portugal, Espanha, Irlanda, Itália, Grécia, França, Guatemala, Uruguai e Argentina. Lobo se dedica atualmente à uma produção estética que tem suas raízes no povo Caiçara do litoral do Paraná.

Camila Mara Cequinel :: www.instagram.com/madamevirgulina/

CPF: 046.417.689-19

Camila Cequinel atua como produtora e artista circense a mais de 15 anos. Foi sócia-fundadora da Cia. TripCirco e TripCirco Escola Experimental, exercendo as funções de produtora e artista no período de 2007 a 2018. Aprovou projetos na lei do incentivo e ganhou prêmios na área circense.

Realizou 4 edições do Festival Curitibano de Circo. Foi idealizadora e realizadora do Ponto de Cultura Circo-ito atuando com projetos de circo social nas regionais de Curitiba no período de 2010 a 2017. Foi parte da equipe organizadora da 5° e 9° Convenção de Malabares e Circo.

Apresentou seu número de antipodismo na 7ª Convenção de Circo y Artes Callejeras de Paraguay.

Em 2019 se dedicou ao seu trabalho solo criando os espetáculos Circo da Madame Virgulina e A Casa, participando de diversos Festivais Culturais.

Soraya Ferrari Kffuri | Assistente de Produção

CPF: 036.902.439-71

Soraya Ferrari Kffuri é assistente de produção, figurinista, maquiadora e cabeleireira.

Atuou como assistente de produção no Espetáculo A Casa dos Anjos – Cia Ar.Co - Curitiba

Atuou como produtora do Bazar Multicultural Filomena – Londrina.

Atuou como assistente de produção de moda para comercial televisivo e fotográfico – Curitiba.

Atuou como produtora de alimentos para comercial televisivo e fotográfico – Curitiba.

Nathan Wiliam Santos de Sales | Intérprete de LIBRAS

CPF: 074.814.009-38

Tradutor Intérprete de Libras | Prof. de Libras | Prof. Bilingue de Matemática | Especialista em Educação Especial | Estudante de Psicologia | Segunda graduação em Letras Libras em curso.

Experiência:

Coordenação de intérpretes de Libras.

Professor de Libras nos níveis básico intermediário e avançado e formação de intérpretes de Libras.

Professor de Libras EAD, desenvolvimento de material em Libras e escrito.

Professor de matemática no ensino fundamental e médio.

Intérprete de Libras nos contextos: educacional, político, jurídico, artístico dentre outros.

Palestras.

CURRÍCULO
NOME Adriana Possan
NOME ARTÍSTICO Drica Possan
AREA DE ATUAÇÃO Artista transdisciplinar, atuante nas áreas de audiovisual, fotografia, cultura popular, música, poesia, performance.
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - Bacharel em Comunicação Social - Jornalismo - Universidade Estadual do Centro-Oeste (2006-2010); - Curso Profissionalizante de Fotografia - Omicron Escola de Fotografia (2018); - Cursos livres, vivências e imersões em canto, dança e percussão em manifestações da cultura popular brasileira e do oeste africano (2010-2023).
MENCIONE OS DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS - "Língua da Terra" (vídeo arte) (2023); - "Mãe de Umbigo e Encruzilhada no Nascer" (vídeo dança documental) (2022);
MENCIONE DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS - Participação do filme "Língua da Terra" no Festival Internacional de III Eco Performance, São Paulo (2023). - Exibição do filme "Mãe de Umbigo e Encruzilhada no Nascer" no II Encontro de Benzedeiras do Paraná, em Irati (2022);
INFORME SOBRE AS PRODUÇÕES CULTURAIS (SHOWS, PUBLICAÇÕES, CD's, FILMES, EXPOSIÇÕES, ETC) - Participação vocal na trilha sonora do espetáculo de dança "Enraizadas"- Mostra Solar, Casa Hoffmann, Curitiba – (2023); - Fotografia e cinegrafia do vídeo arte "Língua da Terra", Curitiba (2023); - Produção do livro sonoro-visual "Encantamentos para Dissolução de Si – Residência Artística – Curitiba (2022); Produção da trilha sonora original do vídeo dança documental "Mãe de Umbigo e a Encruzilhada do Nascer" (Curitiba 2022); - Produção da trilha sonora original para o vídeo-dança documental "Para o Coração Selvagem - um filme sobre o projeto mulheres que dançam" UTFPR- Curitiba (2021); - Participação no vídeo dança "Mulher Melancia", Residência Artística do Junta Festival Expandido – Piauí - (2021); - Coordenação do Comunicação do Projeto "Semana das Tintas de Terra – Muralismo Terra Coletiva no Quilombo do Mandira", Cananéia/SP, (2021); - Direção e produção do vídeo arte documental Ventre Fecundo - Curitiba - (2021); - Direção e produção do vídeo performance Josefa - Curitiba - (2020); - Participação vocal no álbum Fronteira, de Roseane Santos, na faixa "A sereia e a fiandeira" Curitiba - (2020); - Exposição Fotográfica "Espelho de Fumaça", Casa Ocitocina - Largo das Artes – Curitiba- (2019); - Roteiro e produção do vídeo documentário "Mulheres Trabalhadoras em Movimento" Curitiba - (2016); - Produção do Vídeo clipe "Balão" composição própria - Trio Curucaca – Curitiba- (2014); - Produção do rádio documentário "Radiola Literária - Paulo Leminski" Guarapuava- (2009);

DESTAQUE AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

- Participação no III Festival Internacional de Eco Performance – São Paulo (2023) com artistas de 28 países;
- Fotografia e cinegrafia do vídeo arte “Língua da Terra”, Curitiba (2023);
- Produção do livro sonoro-visual “Encantamentos para Dissolução de Si – Residência Artística – Curitiba (2022);

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES

- Integra o grupo de Caixeiros do Divino de Curitiba (2014 -2023);
- Integrou o grupo de Maracatu de Baque Virado Aroeira • Percussão e Dança • (2010 - 2015)
- Frequentou aulas do Projeto Pontes Móveis – Música e Dança do Oeste Africano Casa Hoffmann (2017) e Sociedade Operária Beneficente 13 de maio (2017 -2018)
- Autora dos livros "O brinquedo Cacuriá" e "No batido do Fandango" no livro impresso e versão e-book de "Histórias Dançadas - Cultura Popular em Movimento" – UTFPR Curitiba (2020).

LINK DE ACESSO PARA AS PRODUÇÕES ÁUDIO VISUAIS

<https://linktr.ee/dricapossan>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.930.457 ADRIANA POSSAN
CNPJ: 51.930.457/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:07:18 do dia 12/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2024.

Código de controle da certidão: **FF5C.6411.25B2.18F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032209741-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.930.457/0001-36**

Nome: **51.930.457 ADRIANA POSSAN**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.930.457 ADRIANA POSSAN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.930.457/0001-36

Certidão n°: 63370716/2023

Expedição: 12/11/2023, às 18:09:48

Validade: 10/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 51.930.457 ADRIANA POSSAN (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.930.457/0001-36, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL***Estado do Paraná***DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA****Certidão Negativa de Débitos N° 1882**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **51.930.457/0001-36**, CPF/CNPJ nº **51.930.457/0001-36**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de 51.930.457 ADRIANA POSSAN**, CPF/CNPJ nº **51.930.457/0001-36**, situado(a) na cidade de Bocaiúva do Sul - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

9363F1D8E2A06357BFB94D2DBEF190D5

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 11/01/2024

Bocaiúva do Sul - PR, 12 de novembro de



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
ADRIANA POSSAN

CPF
060.281.549-54

CNPJ
51.930.457/0001-36

Data de Abertura
23/08/2023

Nome Empresarial
51.930.457 ADRIANA POSSAN

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
23/08/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
83450-000	ESTRADA ESTRADA DA CACHOEIRINHA	S/N	CASA ZONA RURAL
Bairro	Município	UF	
CACHOEIRINHA	BOCAIUVA DO SUL	PR	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	23/08/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet

Ocupação Principal
Filmmador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Ocupações Secundárias
Cantor(a)/músico(a) independente

Fotógrafo(a) independente

Editor(a) de vídeo, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Artesão(ã) em outros materiais independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
51.930.457/0001-36
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/08/2023

NOME EMPRESARIAL
51.930.457 ADRIANA POSSAN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ADRIANA POSSAN

PORTE
ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
EST ESTRADA DA CACHOEIRINHA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
CASA ZONA RURAL

CEP
8º 450-000

BAIRRO/DISTRITO
CACHOEIRINHA

MUNICÍPIO
BOCAIUVA DO SUL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADRIANAPOSSAN@GMAIL.COM

TELEFONE
(41) 9838-7890

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/08/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA CULTURA



ANEXO III - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: Adriana Pozzan

NOME DO PROJETO: Mulheres do Chilombo Areia Branca

CATEGORIA: Documentários e Webseries

CRITÉRIOS GERAIS (OBRIGATÓRIOS)		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Bocaiúva do Sul - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do MUNICÍPIO.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
	A Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA CULTURA



D	proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lós.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL:	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



LEI PAULO GUSTAVO
MUNICÍPIO DA CULTURA



145

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Ident. do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	0
K	Proponentes com deficiência	0
L	Proponente com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com Deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade Econômica e/ou social	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5

PARECER DOS AVALIADORES:

Pontuação total + Pontuação extra total = 85.

Bocaiúva do Sul, 23 de novembro de 2023.

 Pareceristas 1 Éverlín Busato Guimarães Schena	 Pareceristas 2 Rodrigo Figueiredo Alberti	 Pareceristas 3 Alexandre Rocha Jacob
--	--	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IX - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS**

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu Adriana Possan, RGnº7.125.117, CPF nº060.281.549-54, autorizo acesso e transferência de direitos autorais, a partir desta data, do produto da proposta cultural **MULHERES DO QUILOMBO AREIA BRANCA: 10 ANOS DE COZINHA COMUNITÁRIA**, nos termos do EDITAL Nº 08/2023, que poderão ser disponibilizadas gratuitamente nas redes sociais da Prefeitura de BOCAIÚVA DO SUL. Declaro ainda que conteúdo da proposta cultural acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente. Concedo, portanto, à Prefeitura Municipal de BOCAIÚVA DO SUL todos os direitos do conteúdo da proposta cultural acima referenciada como parte integrante do EDITAL em questão para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor além do já estabelecido no referido EDITAL.

Bocaiúva do Sul, 20 de novembro de 2023.

Assinatura da Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



147

INSCRIÇÃO DE PROPONENTE
EDITAL 08/2023 LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL

CATEGORIA: OFICINAS DE AUDIOVISUAL	
NOME DO PROPONENTE: INSTITUTO TERRINHA CULTURAL	
DATA DE ABERTURA: 01/03/2011	
NOME DO PROJETO: O OLHAR DA CÂMERA	
PONTUAÇÃO: 80	
ENDEREÇO: ESTRADA DO PALMITAL S/Nº	
CIDADE/ ESTADO: BOCAIÚVA DO SUL /PR	
TELEFONES: (41) 999093996	EMAIL: renatoperre@gmail.com
RG: 3.074.025-4	CPF: 696.623.127-49
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RENATO PAULO CARVALHO SILVA	
NOME FANTASIA: TERRINHA CULTURAL	
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO TERRINHA CULTURAL	
CNPJ: 13.472.308/0001-81	
CERTIDÕES: OK	
DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
AGÊNCIA: 1525	CONTA: 0739117831-5
TERMO DE DIREITOS AUTORAIS: OK	
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:	
SITUAÇÃO: HABILIDADADO	

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – EDITAIS PAULO GUSTAVO

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DO PROJETO	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
Terceira Cultural	O Beic ^{de} mamão	17/11/2023	
Terceira Cultural	Oficinas de Audiovisual	21/11/2023	
Renato Paulo Carvalho Silva	Praça Animada Teatro	21/11/2023	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – AUDIOVISUAL

1. DADOS DO PROPONENTE PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: Instituto Terrinha CulturalNome fantasia: Terrinha CulturalCNPJ: 13.472.308/0001-81Endereço da sede: Estrada do Palmital S/NMunicípio: Bocaiúva do SulEstado: ParanáNúmero de representantes legais: 03

Nome do representante legal:

Renato Paulo Carvalho SilvaCPF do representante legal: 696.623.127-49E-mail do representante legal: renatoperre@gmail.comTelefone do representante legal: (41) 999093996

Gênero do representante legal:

<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero	<input checked="" type="checkbox"/> Homem cisgênero	<input type="checkbox"/> Mulher Transgênero
<input type="checkbox"/> Homem Transgênero	<input type="checkbox"/> Não BináriaBinárie	<input type="checkbox"/> Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal:

<input checked="" type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Preta	<input type="checkbox"/> Parda
<input type="checkbox"/> Amarela	<input type="checkbox"/> Indígena	

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
------------------------------	---

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Intelectual
<input type="checkbox"/> Múltipla	<input type="checkbox"/> Visual	<input type="checkbox"/> Outra: _____

Você está representando um coletivo?

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
------------------------------	---

<input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal
--

Escolaridade do representante legal

<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto
<input checked="" type="checkbox"/> Ensino Médio Completo
<input type="checkbox"/> Curso Técnico completo
<input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto
<input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo
<input type="checkbox"/> Pós Graduação completo

2. DADOS DO**PROJETO Nome do****Projeto:****OFICINA DE AUDIOVISUAL- O OLHAR DA CÂMERA****Marque com um X a escolha a categoria a que vai concorrer:**

<input type="checkbox"/> PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS E WEBSÉRIES ()
<input type="checkbox"/> SALA DE CINEMA/ CINECLUBES ()
<input checked="" type="checkbox"/> CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL (x)

Descrição do projeto

1.Apresentação:

O Instituto Terrinha Cultural com sede em Bocaiúva do Sul apresenta para o edital do audiovisual-Lei Paulo Gustavo a proposta OFICINA DE AUDIOVISUAL- O OLHAR DA CÂMERA.

Essa oficina pretende compartilhar conhecimentos técnicos e artísticos na área do audiovisual.

A oficina de forma simples vai contribuir para o domínio das condições básicas de produção de conteúdos audiovisuais utilizando como material crítico a própria realidade em que estão inseridos os participantes.

Pretende-se utilizar ao máximo a mão de obra artística local em todas as etapas de produção.

O público alvo será a comunidade estudantil, principalmente adolescentes dos últimos anos do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio

Estimativa de público a ser alcançado na oficina: 30

OBS- Os resultados da oficina serão compartilhados na rede social e se possível no projeto de Cineclube de Bocaiúva do Sul.

Público estimado com acessos em rede sociais-1.000

(Sendo impossível no momento precisar o número de acessos aos produtos exibidos nas plataformas digitais ligadas ao lazer cultural e ao segmento do audiovisual).

2. Objetivos e Metas

2.1. Objetivo Geral:

Trabalhar a linguagem audiovisual a partir da leitura da realidade ampliando a leitura estética dos lugares, territórios e paisagens pessoais.

2.2. Objetivos específicos e Metas:

A-Difundir conhecimento técnico no uso do equipamento de audiovisual.

Meta 1- Promover o conhecimento prático e uso dos equipamentos de captação e edição.

Resultados esperados- Domínio do uso de equipamentos técnicos.

B-Trabalhar a criação de roteiros ficcionais e documentários.

Meta 2- Promover a capacidade de criar roteiros a partir da realidade social e pessoal dos participantes.

Resultados esperados- Aprendizado na criação de 04 roteiros coletivos.

C- Difundir experiência de utilização de conceitos técnicos e artísticos na produção audiovisual.

Meta 01- Promover o contato criativo com os conceitos de: Enquadramento, edição, captação de som e iluminação.

Resultado esperados: Criação de vídeos curtos em formato de web séries.

Ampliar o mercado de agentes culturais dentro do município.

Meta 3- Estimular a economia da cultura no município de Bocaiúva do Sul

Estimativa de profissionais envolvidos direta ou indiretamente – 06

(técnicos, artistas, artesãos, outros).

4. Perfil do público a ser atingido pelo projeto

O Projeto de Oficina do Audiovisual- O Olhar da Câmera pretende atingir principalmente adolescentes interessados no uso da linguagem audiovisual.

Faixa etária principal- Adolescentes do 8º,9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Área prioritária de abrangência do público- Bocaiúva do Sul

5. Acessibilidade:**MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência) **Acessibilidade arquitetônica:**

rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

piso tátil

rampas;

elevadores adequados para pessoas com deficiência;
corrimãos e guarda-corpos;

banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

assentos para pessoas obesas;

iluminação adequada;

Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela;
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem acessibilidade.
-
-
-

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

5.1. Acessibilidade arquitetônica

5.1.1

Os espaços aonde a Oficina do Audiovisual será ministrada (Nas escolas estaduais) possibilitará rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas e outros aspectos técnicos ligados à acessibilidade arquitetônica já existentes nas escolas.

5.2. Acessibilidade comunicacional:

5.2.1 Na etapa de inscrições serão detectadas as necessidades reais de acessibilidade comunicacional dos participantes.

A acessibilidade comunicacional será garantida com a participação de profissional em regime de consultoria e treinamento da equipe de produção.

A acessibilidade para cegos será realizada pela própria equipe de instrutores da oficina usando a sensibilização/reconhecimento tátil para os equipamentos e direcionando a produção de conteúdo do participante cego para os aspectos ligados ao áudio e sonoplastia dos vídeos.

OBS- Serão escolhidas as unidades escolares públicas que já possuem em sua estrutura garantia de acessibilidade arquitetônica e comunicacional.

OBS- Para este projeto a obrigatoriedade de cumprimento da porcentagem mínima de gastos em acessibilidade referida no item 10.3 pode ser excepcionalmente dispensada pois cumprimos integralmente as medidas de acessibilidade conforme previsto no item 10.4.

6.Local onde o projeto será executado: Bocaiúva do Sul-PR

Local a ser definido junto à Secretaria de Educação e Cultura de Bocaiúva do Sul e direção/coordenação dos Colégios Estaduais do município.

Previsão do período de execução do projetoData de início: 14/02/2024Data final: 27/05/2024

7.EQUIPE PRINCIPAL

NOME DA EMPRESA / PROFISSIONAL	FUNÇÃO PROJETO	NO	CPF/ CNPJ	PESSOA NEGRA?	PESSOA INDÍGENA?	PESSOA COM DEFICIÊNCIA?
Soraya Ferrari Kffuri	Produtora.		036.902.439-71	não	não	não
Adriana Possan	Instrutora da Oficina		060.281.549-54	não	não	não
Maria Carolina Felício Silva	Instrutora da Oficina		067.710.059-09	não	não	não

8.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE GERAL	ETAPA	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM
Produção Inicial	Préprodução	Definição de local e inscrição de participantes.	14/02/2024	29/02/2024
Execução	Produção	Execução da Oficina Audiovisual	11/03/2024	11/04/2024
Contrapartida	Pós Produção	Execução da Contrapartida	26/04/2024	26/04/2024
Relatório de execução	Pós produção	Relatório detalhado das etapas do Projeto	27/04/2024	27/05/2024

9.Estratégia de divulgação

O principal meio de comunicação serão as redes sociais do Instituto Terrinha Cultural e seus parceiros.

Grupo de whatsApp das comunidades (Escolas, comunidades, Igrejas, lideranças parceiras).

Contaremos também com o apoio da Secretaria de Comunicação da Prefeitura em parceria com o a Secretaria de Educação e Cultura de Bocaiúva do Sul.

Referências para acesso:

Facebook- terrinhacultural

Instagram- terrinha Cultural

10. Contrapartida

A contrapartida oferecida pelo proponente Instituto Terrinha Cultural será o workshop com o tema:

Oficina O Olhar da Câmera- Da Produção à Edição

Conteúdo:

A produção crítica e estética dos produtos audiovisuais.

Qualidade do roteiro e das imagens captadas.

Metodologia

Rodas de conversa entre participantes

Mostra e debate sobre os vídeos criados na Oficina o Olhar da Câmera.

Carga Horária- 03 horas

Instrutores responsáveis- Adriana Possan e Maria Carolina Felício

Objetivo geral: estimular mecanismos de reflexão do processo vivido pelo coletivo na oficina O Olhar da Câmera.

Público alvo- Estudantes e Educadores da rede pública de educação de Bocaiúva do Sul.

Local (a ser confirmado) – Biblioteca Cidadã Ana Narosny

11. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

O projeto não prevê outros apoios financeiros e nem a venda de ingressos.

A Oficina o Olhar da Câmera será gratuita.

12.PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DO ITEM	JUSTIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL	REFERÊNCIA DE PREÇO
Produção	Definição de espaço e participantes	Cachê	700,00	01	700	Valores da Tabela do SINDCINE
Execução	Execução da Oficina o Olhar da Câmera.	Cachê	1.142,50	02	2.285,00	Valores da Tabela do SATED-PR
Acessibilidade Comunicacional	Consultoria em Acessibilidade	Serviço	200,87	01	200,87	Mercado de freelancer em acessibilidade
Total do Projeto em Reais					3.185,87	

SIGLAS:

Sindcine- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica e do Audiovisual.(SP,RS,MS,GO,TO e DF)

Sated –PR- Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão do (PR).

Breve Currículo do Proponente

Instituto Terrinha Cultural

CNPJ- 13.472.308/0001-81

Instituto Terrinha Cultural.

Histórico e relatório de atividades.

(O Instituto Terrinha Cultural é uma OSC e Ponto de Cultura inscrito no Programa Cultura Viva do MINC)

Localização: Bocaiúva do Sul-PR

Bairro do Palmital. (Zona Rural)

Histórico:

Em 2005 o artista e arte educador Renato Paulo Carvalho Silva (Perré), em conjunto com a pedagoga Claudia Gutierrez iniciaram as atividades socioculturais do projeto Terrinha Cultural no bairro do Palmital localizado na zona rural do município de Bocaiúva do Sul.

Estas atividades no espaço da chácara Terrinha tiveram origem e foram inspiradas pelo trabalho da bonequeira e artesã Maria Teresa Carvalho Silva, mãe do artista Renato Perré.

O projeto foi construído tendo como base a integração do conhecimento artístico com conteúdos pedagógicos e a educação ambiental na perspectiva da qualidade de vida e do estímulo ao desenvolvimento sustentável.

Relatório de Atividades:

2005- Festa Julina (Julho) e Festa da Biodiversão (Setembro)

2006 a 2010- Atividades de arte e educação ambiental com alunos e professores da rede municipal de educação de Bocaiúva do Sul, cursos para monitores do Sesc Paraná, Cursos para comunidade de jardinagem ecológica e visitação de Escolas Particulares de Curitiba.

2010- Fundação oficial da ONG- Instituto Terrinha Cultural.

2010 a 2019- Atividades de arte e educação ambiental com alunos e professores da rede municipal de educação de Bocaiúva do Sul.

Escolas Municipais e Estaduais atendidas:

Escola Rural Jacob Porkot

Escola Rural Lindarci Berti

Escola Municipal Pedro Alberto Costa

Cmeis: Cantinho do Céu, Criança Esperança

APAE- Bocaiúva do Sul.

Colégio Estadual Carlos Alberto Costa-CECAR

Colégio Estadual Conselheiro Quielse.

Eventos cíclicos:

Março- Festa do Milho

Abril- Participação com espetáculos de Teatro de Bonecos nas comemorações do aniversário do município.

Julho- Festa Julina.

Setembro- Festa da Primavera.

Outubro- Festa da Criança.

Premiação Nacional: Prêmio Culturas Populares- Edição Selma do Coco para o mestre Renato Perré pela iniciativa e Ponto de Cultura Terrinha Cultural. (2019).

2020- Apoio cultural na produção do projeto 1º AbraçArte-Mostra de Espetáculos e Oficinas realizado em Espaços públicos (praça da matriz e praça do bairro São Marcos) e também Na Escola Rural Lindarci Berti e no Colégio Estadual Conselheiro Quielse.

OBS- O projeto 1º AbraçArte foi interrompido por conta da pandemia do Covid 19 tendo parte de sua programação alterada para o formato online.

2022/2023- Assinatura do Termo de Fomento 056/22 com a Secretaria da Justiça Família e Trabalho para execução do Projeto Pinheiro das Artes com oficinas nas escolas municipais e estaduais e apresentação de espetáculos para a comunidade. (Em andamento).

Visite nossas páginas na rede social:

Instagram: @terrinhacultural

(Lá você vai encontrar vários vídeos do Projeto Pinheiro das Artes 1).

Facebook: Terrinha Cultural

Confira este vídeo : <https://youtu.be/AJ4snLn6fZU?feature=shared>

Mini Currículos da Equipe Principal

Adriana Possan | :: linktr.ee/dricapossan

CPF: 060.281.549-54

Drica Possan é bacharel em Jornalismo pela Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná, artista transdisciplinar atuante nas áreas de audiovisual, fotografia, cultura popular, música, poesia, performance. Tem diversas produções autorais na área audiovisual, sua última produção “Língua da Terra” foi selecionada no III Festival Internacional de Eco Performance, São Paulo (2023), com participação de artistas de 28 países.

Dentre as principais produções, destaca-se:- Participação vocal na trilha sonora do espetáculo de dança “Enraizadas”- Mostra Solar, Casa Hoffmann, Curitiba – (2023);

- Fotografia e cinegrafia do vídeo arte “Língua da Terra”, Curitiba (2023);
- Produção do livro sonoro-visual “Encantamentos para Dissolução de Si – Residência Artística – Curitiba (2022);
- Produção da trilha sonora original do vídeo dança documental “Mãe de Umbigo e a Encruzilhada do Nascer” (Curitiba 2022);
- Produção da trilha sonora original para o vídeo-dança documental "Para o Coração Selvagem - um filme sobre o projeto mulheres que dançam" UTFPR- Curitiba (2021);
- Participação no vídeo dança "Mulher Melancia", Residência Artística do Junta Festival Expandido – Piauí - (2021);
- Coordenação do Comunicação do Projeto “Semana das Tintas de Terra – Muralismo Terra Coletiva no Quilombo do Mandira”, Cananéia/SP, (2021);
- Direção e produção do vídeo arte documental Ventre Fecundo - Curitiba - (2021);
- Direção e produção do vídeo performance Josefa - Curitiba - (2020);
- Participação vocal no álbum Fronteira, de Roseane Santos, na faixa “A sereia e a fiandeira” Curitiba - (2020);
- Exposição Fotográfica "Espelho de Fumaça", Casa Ocitocina - Largo das Artes – Curitiba- (2019);
- Roteiro e produção do vídeo documentário "Mulheres Trabalhadoras em Movimento" Curitiba - (2016);

Maria Carolina Felício Silva | :: linktr.ee/mariafelicio

CPF: 067.710.059-09

Maria Carolina Felício Silva é formada em Comunicação Social - Jornalismo pela

Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná (UNICENTRO) e possui curso Técnico em Áudio e Vídeo pelo Instituto Federal do Paraná (IFPR). Atua como produtora visual e audiovisual, documentarista e assessora em Comunicação. Exerce funções que envolvem o universo da fotografia, captação, produção de imagem, diagramação, edição de áudio e vídeo, produção e gestão de redes sociais e sites. Tem um trabalho muito próximo aos movimentos sociais e a projetos relacionados à promoção de cultura.

Entre os produtos publicados, destaca:

[produção/edição] Documentário Iyá Itan - vida e história de Iyagunã Dalzira Maria Aparecida;

[produção/edição] Documentário 08 anos - Pontes Móveis em Travessias Afro-contemporâneas;

[produção/edição] Documentário Vamos falar sobre Avanços e Desafios - Saúde Integral da População Negra e os Desafios na Prevenção combinada ao HIV/AIDs;

[diagramação/editoração] Livro Mulher Negra: Controle Social e Pandemia;

[diagramação/editoração] Cartilha LBTs Negras - Corporalidades Negras: Afirmando Existências, Coexistindo no Palco da Vida;

[entrevistas/diagramação/editoração] Livro Relatos no Palco da Vida - Coletânea de entrevistas; [fotografia/diagramação/editoração] Livro Colégio Nossa Senhora das Neves – Memórias afetivas da educação paraibana;

[produção/edição] Documentário Olhar de Mulheres Negras do Paraná sobre comida de verdade; [produção/edição] Documentário Trilhando há décadas - 10 Anos Rede Mulheres Negras - PR;

[produção/edição] Documentário Lésbicas Negras em marcha.

Soraya Ferrari Kffuri | Assistente de Produção

CPF: 036.902.439-71

Soraya Ferrari Kffuri é assistente de produção, figurinista, maquiadora e cabeleireira. Atuou como assistente de produção no Espetáculo A Casa dos Anjos – Cia Ar.Co - Curitiba

Atuou como produtora do Bazar Multicultural Filomena – Londrina.

Atuou como assistente de produção de moda para comercial televisivo e fotográfico – Curitiba.

Atuou como produtora de alimentos para comercial televisivo e fotográfico – Curitiba.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.472.308/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2011
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO TERRINHA CULTURAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRINHA CULTURAL - ARTE, CIENCIA E EDUCACAO AMBIENTAL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO EST PALMITAL	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 83.450-000	BAIRRO/DISTRITO PALMITAL	MUNICÍPIO BOCAIUVA DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 9909-3996/ (41) 3232-4025
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Responsável pela Iluminação Pública: Município 41 3675 3950

Classificação:
B3 Comercial, Serviços, Outras Atividades / Ativ Org.

Tipo de Fornecedor:
Monofasico Rural /50A

DATAS
DE LEITURAS

Leitura anterior
14/09/2022

Leitura atual
15/10/2022

Nº de dias
31

Próxima Leitura
16/11/2022

**Nome: TERRINHA CULTURAL - ARTE,
CIENCIA E EDUCACAO AMBIENTAL**
Endereço: Bro Palmital, 0 - Md 2 - Palmital

UNIDADE CONSUMIDORA

108448428

CÓDIGO DO CLIENTE

90771132

CEP: 83450-000
Cidade: Bocaiuva do Sul - Estado: PR
CNPJ: 13472308/0001-81
I.E.:ISENTO



NOTA FISCAL No. 2688366 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 15/10/2022

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4122 1004 3688 9800 0106 6600 3002 6883 6610 9882 2919
Protocolo de Autorização: 1412200003286332 - 15/10/2022 às 12:41:25+00:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2022	15/11/2022	R\$22,64

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	30	0,334667	10,04	0,47	1,81	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	30	0,329667	9,89	0,57	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	2,710000	2,71			
TOTAL				22,64	1,04	1,81	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	10,04	18%	1,81
COFINS	18,11	4,7090%	0,86
PIS	18,11	1,0258%	0,18

HISTORICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
OCT22	30
SEP22	34
AUG22	30
JUL22	30
JUN22	34
MAY22	30
APR22	30
MAR22	31
FEB22	30
JAN22	30
DEC21	30
NOV21	30
OCT21	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0370275736	CONSUMO kWh	TP	363	383	1	20

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 15/10/2022

63B8.387D.4232.D426.FD6D.60D4.5ECF.8981

REAVISO DE VENCIMENTO

LEITURA NAO FORNECIDA - LMR. FATURADO: MEDIA - LEIT PLURIMENSAL INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,18 E COFINS R\$0,86 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/10/2022 - PIS/PASEP 1,00% e COFINS 4,58%. CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. Períodos Band.Tarif.: Verde:15/09-15/10

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
108448428	10/2022	15/11/2022	R\$22,64



Número da fatura: FAT-01-20223579882291-50

PIX

836300000004 226401110003 001010202230 579882291506



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

RENATO PAULO CARVALHO SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 3074025-4 SESP PR

CPF 696.623.127-49 DATA NASCIMENTO 30/05/1959

FILIAÇÃO
 REINALDO CORREA DA SILVA
 MARIA TERESA CARVALHO SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 00626889592 VALIDADE 04/10/2024 1ª HABILITAÇÃO 03/09/1980

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 04/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 11604248434 PR916894343

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1936627074

PRC FLASTIFICAR 1936627074



ourocard

Empreendedor



INSTITUTO T CULTURA
RENATO ABRACARTE

VISA

Central de Cartões PJ 4003 0107 (Capitais) 0800 729 0107 (Demais localidades)

Atendimento no exterior:

55 (11) 2845 7820 Ligação para o Brasil (sem taxa ligação e cobrar)
1 303 967 1086 Ligação para os EUA (sem taxa ligação e cobrar)
1 800 386 9688 Atendimento EUA/Canadá (ligação gratuita)

Baixe o aplicativo



Central de Relacionamento BB

4004 0601 ou 0800 729 0001
SAC 0800 729 0722

Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0008

Ouvidoria BB 0800 729 0576

bb.com.br

EXP.
DATE
SECURITY
CODE



sg.

cc.

4720-1

14784-2

TRAFEGE CMB UT16K457A 0201



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



571173

ANEXO III - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: Terrinha Cultural

NOME DO PROJETO: Oficina de audiovisual - Olhar da câmera

CATEGORIA: Oficina de audiovisual

CRITÉRIOS GERAIS (OBRIGATÓRIOS)		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Bocaiúva do Sul - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do MUNICÍPIO.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
	A Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



D	proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL:	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL



MINISTÉRIO DA
CULTURA

ESTADO DO PARANÁ



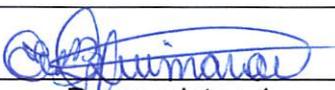
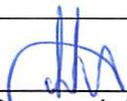
Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Ident. do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	0
J	Proponentes negros e indígenas	0
K	Proponentes com deficiência	0
L	Proponente com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com Deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade Econômica e/ou social	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0

PARECER DOS AVALIADORES:

Pontuação total + pontuação extra = 80

Bocaiúva do Sul, 23 de novembro de 2023.

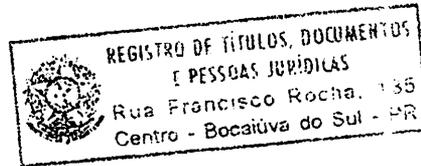
 Pareceristas 1 Éverlin Busato Guimarães Schena	 Pareceristas 2 Rodrigo Figueiredo Alberti	 Pareceristas 3 Alexandre Rocha Jacob
---	---	--

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.472.308/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2011
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO TERRINHA CULTURAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRINHA CULTURAL - ARTE, CIENCIA E EDUCACAO AMBIENTAL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO EST PALMITAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 83.450-000	BAIRRO/DISTRITO PALMITAL	MUNICÍPIO BOCAIUVA DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 9909-3996/ (41) 3232-4025
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/11/2023 às 16:08:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO TERRINHA CULTURAL

CAPÍTULO PRIMEIRO

Nome e Natureza Jurídica

Art. 1 - Sob a denominação de Instituto Terrinha Cultural, ou pela forma abreviada "Terrinha Cultural" fica instituída esta entidade civil sem fins lucrativos, sob forma de associação, e que se regerá por este estatuto, e pelas normas legais pertinentes.

Parágrafo Único - O Instituto poderá adotar os seguintes nomes fantasias na execução de projetos especiais:

- I - Terrinha Cultural - Arte, Ciência e Educação Ambiental.
- II - Rádio Comunitária Fm Terrinha Cultural

CAPÍTULO SEGUNDO

Da sede e sub-sede

Art. 2 - O Instituto Terrinha Cultural terá sua sede e foro na cidade de Bocaiúva do Sul, na chácara Terrinha, à estrada do Palmital s/n no estado do Paraná, podendo abrir sub-sede em outras cidades ou unidades da federação, bem como no exterior.

Art. 3 - O prazo de duração do Instituto Terrinha Cultural é indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO

Dos Objetivos

Art. 4 - O Instituto Terrinha Cultural tem por finalidade o apoio e o desenvolvimento de ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através de atividades que promovam o acesso democrático à cultura, às artes, à ciência e à educação profissional, especial e ambiental.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, o Instituto Terrinha Cultural poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

- I - A realização de cursos e oficinas de capacitação de professores enfocando a integração da arte, ciência e educação ambiental.

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

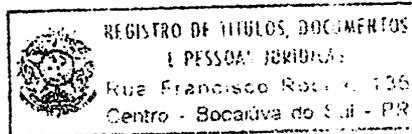
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



II - execução de programas de qualificação profissional e de inclusão social por meio da educação, visando à democratização dos conhecimentos referentes à arte, ciência e educação ambiental.

III - geração de trabalho e renda comunitários, por meio da disseminação de práticas produtivas cooperativas e associativas.

IV - fomento de ações que contribuam para manter viva a memória da cultura popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural dos povos.

V - promoção de intercâmbio com entidades científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de estudos e pesquisas de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos.

VI - execução de serviço de radiodifusão, com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, observados os valores éticos e sociais, em benefício da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização, de acordo com a legislação específica.

VII - preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VIII - valorização da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio cultural e ambiental.

IX - promoção da ética, da cultura da paz, da cidadania participativa, dos direitos humanos e da democracia.

Parágrafo Segundo- A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações e prestação de serviços, na forma de convênios, contratos e parceria com instituições públicas e/ou privadas.

Parágrafo Terceiro - No desenvolvimento de suas atividades a entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de etnia, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Quarto - Os serviços de educação a que a entidade se dedique, serão prestados aos beneficiários de forma inteiramente gratuita.

Art. 5 - O Instituto Terrinha Cultural não terá vínculo religioso, nem político-partidário.

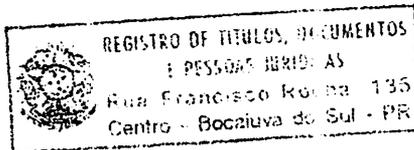
CAPÍTULO QUATRO

Dos Associados, seus Direitos e Deveres

Art. 6 - O Instituto Terrinha Cultural é constituído por número ilimitado de associados, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

Art. 7 - São associados efetivos: pessoas físicas sem impedimentos legais, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos pela assembléia geral conforme artigo 10 parágrafo primeiro.

Art. 8 - São associados colaboradores pessoas físicas, sem impedimentos legais, que venham contribuir para o desenvolvimento da entidade, através de



contribuições financeiras, culturais ou de serviços, sob forma de doações e patrocínios e na realização dos objetivos do Instituto Terrinha Cultural.

Art. 9 - São considerados associados beneméritos pessoas que se destaquem por trabalhos que se coadunem com os objetivos desta Associação.

Art. 10 - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do Instituto Terrinha Cultural, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva.

Parágrafo primeiro - A admissão de novos associados de qualquer categoria, será decidida pela Assembléia geral, mediante proposta dos associados de qualquer categoria ou da Diretoria.

Art. 11 - São direitos dos associados:

I - participar de todas as atividades associativas;

II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para o Instituto Terrinha Cultural.

IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Art. 12 - São deveres dos associados:

I - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações, resoluções dos órgãos do instituto e contribuir com anuidade cujo valor será decidido em assembléia geral.

II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do Instituto Terrinha Cultural e difundir seus objetivos e ações;

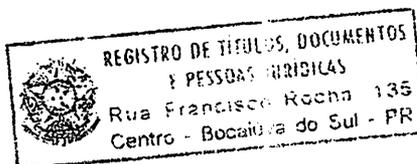
Art. 13 - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material ao Instituto Terrinha Cultural.

Parágrafo primeiro: poderão votar e serem votados para cargos de diretoria todas as categorias de associados.

Parágrafo segundo: os associados terão o direito de votar e ser votados para os cargos de diretoria somente na próxima assembléia realizada após a sua filiação.

Parágrafo terceiro- Para as outras questões que não envolvam cargos de diretoria os associados terão imediatamente à sua associação somente o direito a voz na assembléia geral passando a ganhar o direito a voz e voto na assembléia seguinte à sua filiação.

Parágrafo quarto- os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.



CAPÍTULO QUINTO

Das Assembléias Gerais

Art. 14 - A Assembléia Geral é o órgão máximo deliberativo do Instituto, constituído pelos associados do Instituto Terrinha Cultural em pleno exercício dos seus direitos previstos no artigo 11.

Art. 15 - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1. (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros e de atividades do exercício anterior, Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II - eleição da diretoria executiva.

III - eleição dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

IV - admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;

V - reforma e alterações do Estatuto;

VI - extinção do Instituto e a destinação do patrimônio social;

VII - destituição de seus administradores;

VIII - deliberação sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 16 - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, por pelo menos 1/5 (um quinto) dos sócios efetivos, conforme o art. 60 do código civil.

Parágrafo Único - A convocação da Assembléia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de carta registrada endereçada, ou por meio eletrônico (internet), a todos os sócios, e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 17 - O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembléia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) mais um dos seus associados, em primeira convocação ou com qualquer número de associados, em segunda convocação, após 30 minutos do horário inicialmente previsto.

CAPÍTULO SEXTO

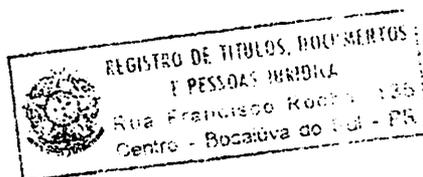
Da Diretoria Executiva

Art. 18 - A diretoria tem por função e competência elaborar e apresentar para votação da Assembléia o plano de anual de trabalho do Instituto Terrinha Cultural a ser executado em sua sede ou sub-sedes, assim como executar as diretrizes técnicas, institucionais, administrativas e estratégicas, deliberando e acompanhando o desempenho dos projetos em andamento. São também atribuições da diretoria executiva:

I - Coordenar e dirigir as atividades gerais e específicas do Instituto Terrinha Cultural.

II - Administrar o Instituto Terrinha Cultural dentro das normas legais e deste estatuto.

III - Adotar medidas de divulgação do Instituto Terrinha Cultural.



IV- A diretoria se reunirá sempre que necessário para votação de projetos e ações do Instituto, mediante convocação de seu Presidente, e será composta por três diretores que terão mandato de 04 anos.

Art.19- a diretoria será composta pelo presidente, secretário e tesoureiro.

Parágrafo primeiro- Havendo vacância na presidência, o cargo será ocupado pelo secretário.

Parágrafo segundo- Havendo vacância na Tesouraria ou Secretaria, o cargo será preenchido, pela ordem, pelo 1º e 2º. Suplentes.

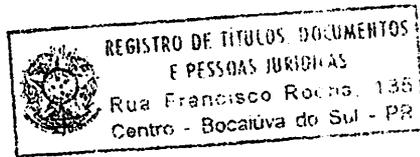
Compete ao presidente:

- I - Representar o Instituto Terrinha Cultural ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
- II - Convocar e presidir as assembléias gerais e reuniões dos órgãos deliberativos e executivos.
- III-Outorgar procuração em nome do Instituto Terrinha Cultural, estabelecendo poderes e prazos de validade.
- IV-Coordenar, organizar e presidir pessoalmente ou através de procurador os cursos, palestras, seminários, simpósios, congressos e fóruns promovidos pelo Instituto Terrinha Cultural, assinando diplomas, certificados, declarações e demais documentos.
- V- Movimentar contas bancárias em conjunto com o tesoureiro.
- VI- Firmar escrituras de compra e venda, alienações e hipotecas dos bens móveis com aprovação do conselho fiscal
- VII-Convocar o Conselho Fiscal, sempre que julgar necessário.
- VIII-Elaborar em conjunto com a diretoria executiva o Regimento Interno e o Organograma Funcional do Instituto Terrinha Cultural, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembléia Geral.
- IX - Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos do Instituto Terrinha Cultural.
- X - Elaborar e submeter aos associados efetivos o orçamento e plano de trabalho anual;
- XI - Propor aos associados às reformas ou alterações do presente Estatuto.
- XII - Propor aos associados à fusão, incorporação e extinção do Instituto Terrinha Cultural observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio.
- XIII- Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembléia Geral.

Parágrafo terceiro- Compete ao secretário todo o trabalho administrativo característico e próprio de uma secretaria e substituir o presidente em suas eventuais faltas ou impedimentos.

Parágrafo quarto- Compete ao tesoureiro, guardar, depositar e contabilizar os valores do Instituto Terrinha Cultural, firmar recibos, prestar relatórios à diretoria executiva e ao conselho fiscal quando solicitado, efetuar pagamentos, movimentar as contas bancárias em conjunto com o presidente e serviços correlatos:

- I- celebrar convênios e realizar a filiação do Instituto Terrinha Cultural a instituições ou organizações congêneres, por delegação do Presidente;



II- Representar o Instituto Terrinha Cultural em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse do Instituto desde que delegado pelo presidente.

III - Encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, sobre os balancetes e balanço anual.

IV- Elaborar e submeter aos sócios efetivos o orçamento do plano de trabalho anual;

V - Propor aos associados efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;

VI - Propor aos associados efetivos a fusão, incorporação e extinção do Instituto Terrinha Cultural observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

VII - Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembléia Geral;

VIII - Convocar o Conselho Fiscal, sempre que julgar necessário;

Parágrafo Único - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade à custa do Instituto Terrinha Cultural.

CAPÍTULO SÉTIMO

Do Conselho Consultivo

Art. 20 - Com o objetivo de assessorar os associados e funcionários do Instituto Terrinha Cultural, na consecução de seus objetivos estatutários, e, principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os associados indicarão à Assembléia Geral, nos termos do artigo 15, alínea III deste Estatuto, pessoas de reconhecido saber e idoneidade, nos campos de conhecimento compatíveis com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo do Instituto Terrinha Cultural.

Art. 21 - O Conselho Consultivo compor-se-á de no máximo quinze membros, com mandato de quatro (04) anos, e reunir-se-á sempre que convocado pelo presidente, ou por qualquer membro da diretoria, na ausência do primeiro.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Consultivo elegerão, por maioria simples, o seu presidente, a quem uma vez eleito, caberá a coordenação dos trabalhos deste Conselho.

Parágrafo Segundo - As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu presidente o voto de qualidade.

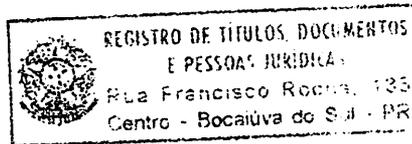
CAPÍTULO OITAVO

Do Conselho Fiscal

Art. 22 - O conselho fiscal reunir-se-á anualmente e será órgão fiscalizador da administração contábil financeira do Instituto Terrinha Cultural, compondo-se de três membros de idoneidade reconhecida.

Art. 23 - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pelos associados, em Assembléia Geral, nos termos do Artigo 15, alínea III deste Estatuto.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:



- I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras do Instituto Terrinha Cultural, oferecendo as ressalvas que julgar necessárias;
 - II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio do Instituto Terrinha Cultural, sempre que necessário;
 - III - Comparecer, quando convocados, às Assembléias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;
 - IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação do Instituto Terrinha Cultural.
- Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.
- Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO NONO *Do Patrimônio*

Art. 25 - O patrimônio do Instituto Terrinha Cultural será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras e também por qualquer outra receita ou recurso financeiro obtido por meio de patrocínio, parcerias, convênios e outras fontes de arrecadação.

Art. 26 - O Instituto Terrinha Cultural não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados aos associados.

Parágrafo Único - O Instituto Terrinha Cultural não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

CAPÍTULO DÉCIMO *Do Regime Financeiro*

Art. 27 - O exercício financeiro do Instituto Terrinha Cultural encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 28 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise e aprovação

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO

Da qualificação do Instituto Terrinha Cultural como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 29 - O Instituto Terrinha Cultural não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..

... ..
... ..

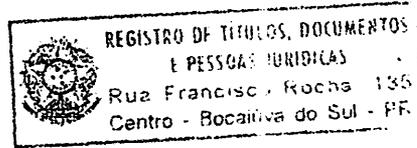
... ..

... ..
... ..

... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..



Art. 30 – O Instituto Terrinha Cultural aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 31 - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, proceder-se-á ao levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organizações da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

Art. 32 – O Instituto Terrinha Cultural adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 33 - O conselho fiscal ou órgão equivalente, terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 34 - Na hipótese do Instituto Terrinha Cultural perder a qualificação instituída pela LEI No 9.790, de 23 de março de 1999, os respectivos acervos patrimoniais disponíveis, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente, que tenha, o mesmo objeto social.

Art. 35 - Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 36 – O Instituto Terrinha Cultural observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria, conforme previsto em regulamento;

IV- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 37 - É vedado ao Instituto Terrinha Cultural, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.916.755

CNPJ 13.472.308/0001-81

Nome CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências no CNPJ do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021

Emitida às 16:05 do dia 29/11/2023.

Código de autenticidade da certidão: FCD6FFC97D6140FC4A56B9509411103E90

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Válida até 27/02/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

MEMORANDUM FOR THE RECORD
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

APPROVED: [Illegible Signature]

DATE: [Illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSTITUTO TERRINHA CULTURAL**
CNPJ: **13.472.308/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:27 do dia 29/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2024.

Código de controle da certidão: **087C.16BC.373D.EDE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO TERRINHA CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.472.308/0001-81

Certidão nº: 68107978/2023

Expedição: 29/11/2023, às 16:05:39

Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO TERRINHA CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.472.308/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ANEXO IX - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
E CONEXOS**

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1 RG nº 3.074.025-4, CPF nº 696.623.127-49, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data, do produto da proposta cultural Oficina do Audivisual- O Olhar da Câmera., nos termos do EDITAL Nº 08/2023, que poderão ser disponibilizadas gratuitamente nas redes sociais da Prefeitura de BOCAIÚVA DO SUL . Declaro ainda que conteúdo da proposta cultural acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente. Concedo, portanto, à Prefeitura Municipal de BOCAIÚVA DO SUL todos os direitos do conteúdo da proposta cultural acima referenciada como parte integrante do EDITAL em questão para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor além do já estabelecido no referido EDITAL.

Bocaiúva do Sul, 17 de Novembro de 2023.



Renato Paulo Carvalho Silva

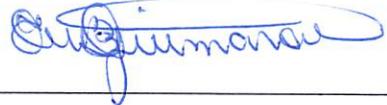
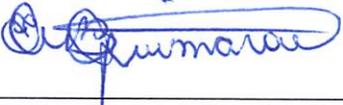
Presidente do Instituto Terrinha Cultural.



INSCRIÇÃO DE PROPONENTE
EDITAL 08/2023 LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL

CATEGORIA: DOCUMENTÁRIOS E WEB SÉRIES	
NOME DO PROPONENTE: ADRIANA POSSAN	
DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1988	
NOME DO PROJETO: MULHERES DO DE FIBRA PONTUAÇÃO: 80	
ENDEREÇO: ESTRADA DA CACHOEIRINHA, S/Nº - BAIRRO CACHOEIRINHA CIDADE/ ESTADO: BOCAIÚVA DO SUL /PR	
TELEFONES: (41) 998387890	EMAIL: adrianapossan@gmail.com
RG: 7.125.117	CPF: 060.281.549-54
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANA POSSAN NOME FANTASIA: ADRIANA POSSAN RAZÃO SOCIAL: ADRIANA POSSAN 51.930.457 CNPJ: 51.930.457/0001-36	
CERTIDÕES: OK	
DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: 0371 013 CONTA: 00035105-9	
TERMO DE DIREITOS AUTORAIS: OK TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: SITUAÇÃO: HABILIDADADO	

PROCOLO DE INSCRIÇÃO – EDITAIS PAULO GUSTAVO

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DO PROJETO	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
ADRIANA POSSAN	Mulheres do Quilombo Cora Branca: 10 anos de Cozinha Comunitária	21/11/2023 10h30	
ADRIANA POSSAN	Mulheres de Fria: artesanato de taboa em Bocaiuva do Sul	21/11/2023 10h30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – AUDIOVISUAL

1. DADOS DO PROPONENTE PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: Adriana Possan 51.930.457

Nome fantasia: Adriana Possan

CNPJ: 51.930.457/0001-36

Endereço da sede: Estrada da Cachoeirinha, Bairro Cachoeirinha – S/N

Cidade: Bocaiúva do Sul

Estado: Paraná

Número de representantes legais: 01

Nome do representante legal: Adriana Possan

CPF do representante legal: 060.281.549-54

E-mail do representante legal: adrianapossan@gmail.com

Telefone do representante legal: (41) 9 9838 7890

Gênero do representante legal:

<input checked="" type="checkbox"/> Mulher cisgênero	<input type="checkbox"/> Homem cisgênero	<input type="checkbox"/> Mulher Transgênero
<input type="checkbox"/> Homem Transgênero	<input type="checkbox"/> Não BináriaBinárie	<input type="checkbox"/> Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal:

<input checked="" type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Preta	<input type="checkbox"/> Parda
<input type="checkbox"/> Amarela	<input type="checkbox"/> Indígena	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
------------------------------	---

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Intelectual
<input type="checkbox"/> Múltipla	<input type="checkbox"/> Visual	<input type="checkbox"/> Outra: _____

Você está representando um coletivo?

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
------------------------------	---

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo? 0

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Escolaridade do representante legal

<input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo
<input type="checkbox"/> Curso Técnico completo
<input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto
<input checked="" type="checkbox"/> Ensino Superior Completo
<input type="checkbox"/> Pós Graduação não completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

MULHERES DE FIBRA: artesanato de taboa em Bocaiúva do Sul

Marque com um X a escolha a categoria a que vai concorrer:

• PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS E WEBSÉRIES (X)
• SALA DE CINEMA/ CINECLUBES ()
• CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL ()

Descrição do projeto

Este projeto pretende realizar um vídeo documentário de até 15 minutos sobre o trabalho das artesãs de fibra de taboa Soeli Margarete de Souza e Anegele Simone de Oliveira. Ambas são na atualidade grandes referências neste tipo de artesanato na cidade e fazem parte do Coletivo de Artesãs Mulheres de Fibra, que se iniciou no ano 2012, através cursos realizados pelo Senar/PR em Bocaiúva do Sul/PR.

A fibra de taboa era utilizada na cidade em 1990 para a confecção artesanal de cadeiras, porém aos poucos foi perdendo espaço para peças industrializadas. O movimento do Coletivo Mulheres de Fibra retomou a importância do artesanato de fibra de taboa, ampliando e divulgando técnicas através de feiras, exposições e oficinas. Por tanto, a proposta é apresentar as artesãs como protagonistas de sua própria história, integrando-as na equipe enquanto produtoras desta obra.

Com a taboa as artesãs do Coletivo Mulheres de Fibra confeccionam manualmente peças como bandeijas, suplãs, esteiras, tapetes, cestos, chapéus, suporte para copo e painéis, imãs de geladeira, leques, peças com motivos decorativos, religiosos e trançado de cadeiras. Uma das preocupações das artesãs é sobre a garantia de venda de seus produtos e também sobre a quantidade e tamanho de áreas em que se encontra a vegetação de taboa atualmente, uma vez que o uso indiscriminado de agrotóxicos tem contribuído para diminuir a incidência da planta na região.

A importância deste registro se dá pelo fato do movimento do Coletivo Mulheres de FIBRA, com o trabalho de pouco mais de uma década, ter possibilitado com que o artesanato de fibra de taboa se tornasse uma das identidades culturais da cidade. A importância desse registro documental também se dá pela necessidade de valorização e visibilidade do trabalho das artesãs como fonte de geração de renda para suas famílias e seu entorno.

Além disso o trabalho de Simone e Soeli é marcado pela relevância em relação ao meio ambiente em que vivem, chamando a atenção para pensarmos sobre a urgência da valorização dessas profissionais que contribuem para o contexto ecológico e cultural da cidade, assim como da urgência de pensarmos em meios para garantir a preservação ecológica e retirada sustentável da taboa, uma vez que é uma planta aquática espontânea e depende que as regiões de banhado e mananciais sejam preservadas.

A ideia surgiu da necessidade de mostrar essa singular e importante atividade feita por estas artesãs de Bocaiúva do Sul, buscando através de um olhar sensível e apurado trazer estas informações à população da cidade e ao público da web, assim como valorizar e visibilizar o trabalho das artesãs.



Objetivos do Projeto

Realizar 01 vídeo documentário;
Exibição do documentário no CECAR;
Exibição do documentário na Biblioteca Ana Narozy;
Publicação do filme no Youtube.

Metas

Realização de 01 vídeo documentário;
Lançamento do filme na Biblioteca Cidadã Ana Narozy atingindo um público de 50 expectadores.
Exibição do documentário no Colégio Estadual Carlos Alberto Ribeiro atingindo 420 estudantes.
Disponibilização do documentário na internet aintindo no primeiro ano um público de 1000 expectadoras/es.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

Serão beneficiadas diretamente as artesãs que participarão do projeto, assim como os estudantes do CECAR, com faixa etária de 12 a 16 anos e o público de crianças, adultos e /ou idosos que comparecer na Biblioteca. Na internet nosso público será amplo e variado, cujo alcance é aberto a diversas localidades, faixas etárias, escolaridade, raça ou etnia e/ou condições econômicas e socioculturais.

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência) **Acessibilidade arquitetônica:**

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras; o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem acessibilidade.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Será incluída um tradutor de Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) e também terá legenda.

Local onde o projeto será executado. Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

O documentário será filmado na Comunidade da Cachoeirinha em Bocaiúva do Sul. Será exibido no Colégio Estadual Carlos Alberto Ribeiro e na Biblioteca Cidadã Ana Narozny, ambos os locais em Bocaiúva do Sul/PR. Será exibido também no ambiente virtual da internet através do canal do Youtube.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: 15/01/2024

Data final: 02/08/2024

EQUIPE

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

EMPRESA / PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF/CNPJ	PESSOA NEGRA?	PESSOA INDÍGENA?	PESSOA C/ DEFICIÊNCIA?
Adriana Possan	Direção, Cinegrafia, Edição Fotografia, Design gráfico	51.930.457/0001-36	Não	Não	Não
João Ricardo	Cinegrafia	049.678.689-08	Não	Não	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



da Maia Rocha					
Sueli Margarete de Souza	Produção Local	997.082.569-00	Não	Não	Não
Angela Simone de Oliveira	Produção Local	022.699.419-85	Não	Não	Não
Fernando Lobo Damaso de Oliveira	Trilha Sonora	038.583.869-79	Não	Não	Não
Soraya Kffuri Alves	Assistente de Produção	036.902.439-71	Não	Não	Não
Nathan Wilian Santos de Sales	Tradutor de LIBRAS	074.814.009-38	Sim	Não	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



Estratégia de divulgação

O documentário contará com divulgação por meio de cartazes A3 no Colégio CECAR e na Biblioteca Pública Ana Narozny. O documentário também contará com divulgação das redes sociais e será disponibilizado no Youtube.

Contrapartida

A contrapartida será um evento de lançamento na Biblioteca Cidadã Ana Narozny, assim como será exibido para todas as turmas (dos turnos da manhã e tarde) dos estudantes do Colégio Estadual Carlos Alberto Ribeiro (CECAR). O documentário será disponibilizado no Youtube.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

Não.

O projeto prevê a venda de produtos / ingressos?

Não.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: painel de preços do Governo Federal (<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>), 3 orçamentos, etc).

DESCRIÇÃO DO ÍTEM	JUSTIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL	REFERÊNCIA DE PREÇO
Direção e Produção	Profissional necessária para produzir, dirigir, criar, coordenar, supervisionar e avaliar aspectos artísticos, técnicos e financeiros referentes à realização do documentário	Serviço	3.100,00	1	3.100,00	encl.pw/EHDik



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

ATIVIDADE GERAL	ETAPA	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM
Pesquisa	Pré produção	Pesquisa prévia	15/01/2024	18/02/2024
Filmagem	Pré produção	Captação das imagens e entrevistas	04/03/2024	20/04/2024
Edição	Pós produção	Montagem e edição das imagens, trilha sonora, finalização	22/04/2024	22/06/2024
Comunicação	Divulgação	Divulgação da data de lançamento do documentário nas redes sociais	10/06/2024	02/07/2024
Exibição	Contrapartida	Lançamento – com exibição do documentário na Biblioteca. Publicação do vídeo no Youtube.	02/07/2024	02/07/2024
Exibição	Contrapartida	Exibição do documentário no CECAR	29/07/2024	02/08/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

00199



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Produção Local	Profissional que conhece o lugar de locação necessária para produzir, organizar aspectos técnicos e logísticos		1.300,00	2	2.600,00	encr.pw/EHDIk
Cinegrafista	Profissional necessário para captar as imagens	Serviço	1.000,00	3	3.000,00	encr.pw/EHDIk
Trilha Sonora	Profissional necessário para produzir trilha sonora original	Serviço	2.500,00	1	2.500,00	www.sindmusi.org.br/site/texto.asp?iidSecaoPai=11&iidSecaoSelec=25
Edição	Profissional necessário para editar, legendar e finalizar o filme	Serviço	2.862,21	1	2.862,21	encr.pw/EHDIk
Tradutor de LIBRAS	Profissional necessário para promover a acessibilidade	Serviço	600,00	1	600,00	https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/
Assistente de produção	Profissional necessária para dar suporte técnico e logístico (registro fotográfico, alimentação, hospedagem e transporte) no período de captação de imagens	Serviço	R\$ 500,00	1	R\$500,00	encr.pw/EHDIk
Transporte	Necessário para o descolamento até a locação	Serviço	80,00	3	80,00	Base nos postos de combustível da cidade, valor médio por litro 6 reais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



Divulgação	Impressão de cartazes para divulgação	serviço	1,00	50	50,00	https://www.360imprimir.com.br/cartaz?id=1447&campaignid=1055471994&adgroupid=53434807562&creative=605954461128&keyword=cartaz&matchtype=p&adposition=&network=g&placement=&target=&targetid=kwd-295388314453&device=c&year=&week=&gad_source=1&clid=Cj0KCQiApOyqBhDIARIsAGfnyMqQTBXqYcGQuupB_tj9SiO9Yda0uj3k2p9Bpo6YfLoKA6FZHZNtH3oaAinfEALw_wcB&gclid=aw.ds
Total					15.292,21	

CURRÍCULO	
NOME	Adriana Possan
NOME ARTÍSTICO	Drica Possan
AREA DE ATUAÇÃO	Artista transdisciplinar, atuante nas áreas de audiovisual, fotografia, cultura popular, música, poesia, performance.
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Bacharel em Comunicação Social - Jornalismo - Universidade Estadual do Centro-Oeste (2006-2010); - Curso Profissionalizante de Fotografia - Omicron Escola de Fotografia (2018); - Cursos livres, vivências e imersões em canto, dança e percussão em manifestações da cultura popular brasileira e do oeste africano (2010-2023).
MENCIONE OS DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS	<ul style="list-style-type: none"> - "Língua da Terra" (vídeo arte) (2023); - "Mãe de Umbigo e Encruzilhada no Nascer" (vídeo dança documental) (2022);
MENCIONE DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS	<ul style="list-style-type: none"> - Participação do filme "Língua da Terra" no Festival Internacional de III Eco Performance, São Paulo (2023). - Exibição do filme "Mãe de Umbigo e Encruzilhada no Nascer" no II Encontro de Benzedeadas do Paraná, em Irati (2022);
INFORME SOBRE AS PRODUÇÕES CULTURAIS (SHOWS, PUBLICAÇÕES, CD's, FILMES, EXPOSIÇÕES, ETC)	<ul style="list-style-type: none"> - Participação vocal na trilha sonora do espetáculo de dança "Enraizadas"- Mostra Solar, Casa Hoffmann, Curitiba – (2023); - Fotografia e cinegrafia do vídeo arte "Língua da Terra", Curitiba (2023); - Produção do livro sonoro-visual "Encantamentos para Dissolução de Si – Residência Artística – Curitiba (2022); Produção da trilha sonora original do vídeo dança documental "Mãe de Umbigo e a Encruzilhada do Nascer" (Curitiba 2022); - Produção da trilha sonora original para o vídeo-dança documental "Para o Coração Selvagem - um filme sobre o projeto mulheres que dançam" UTFPR- Curitiba (2021); - Participação no vídeo dança "Mulher Melancia", Residência Artística do Junta Festival Expandido – Piauí - (2021); - Coordenação do Comunicação do Projeto "Semana das Tintas de Terra – Muralismo Terra Coletiva no Quilombo do Mandira", Cananéia/SP, (2021); - Direção e produção do vídeo arte documental Ventre Fecundo - Curitiba - (2021); - Direção e produção do vídeo performance Josefa - Curitiba - (2020); - Participação vocal no álbum Fronteira, de Roseane Santos, na faixa "A sereia e a fiandeira" Curitiba - (2020); - Exposição Fotográfica "Espelho de Fumaça", Casa Ocitocina - Largo das Artes – Curitiba- (2019); - Roteiro e produção do vídeo documentário "Mulheres Trabalhadoras em Movimento" Curitiba - (2016); - Produção do Vídeo clipe "Balão" composição própria - Trio Curucaca – Curitiba- (2014); - Produção do rádio documentário "Radiola Literária" Paulo Leminski" Guarapuava- (2009);

DESTAQUE AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

- Participação no III Festival Internacional de Eco Performance – São Paulo (2023) com artistas de 28 países;
- Fotografia e cinegrafia do vídeo arte “Língua da Terra”, Curitiba (2023);
- Produção do livro sonoro-visual “Encantamentos para Dissolução de Si – Residência Artística – Curitiba (2022);

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES

- Integra o grupo de Caixeiros do Divino de Curitiba (2014 -2023);
- Integrou o grupo de Maracatu de Baque Virado Aroeira • Percussão e Dança • (2010 - 2015)
- Frequentou aulas do Projeto Pontes Móveis – Música e Dança do Oeste Africano Casa Hoffmann (2017) e Sociedade Operária Beneficente 13 de maio (2017 -2018)
- Autora dos livros "O brinquedo Cacuriá" e "No batido do Fandango" no livro impresso e versão e-book de "Histórias Dançadas - Cultura Popular em Movimento" – UTFPR Curitiba (2020).

LINK DE ACESSO PARA AS PRODUÇÕES ÁUDIO VISUAIS

<https://linktr.ee/dricapossan>

Adriana Possan | Produção, Direção, Cinegrafia, Fotografia, Design gráfico

CPF: 060.281.549-54

Drica Possan é bacharel em Jornalismo pela Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná, artista transdisciplinar atuante nas áreas de audiovisual, fotografia, cultura popular, música, poesia, performance. Tem diversas produções autorais na área audiovisual, sua última produção "Língua da Terra" foi selecionada no III Festival Internacional de Eco Performance, São Paulo (2023), com participação de artistas de 28 países. Link de acesso para as produções:

linktr.ee/dricapossan**Angela Simone de Oliveira | Produção Local**

CPF: 022.699.419-85

Simone é artesã de fibra de taboa desde 2010 em Bocaiúva do Sul.

Participou de diversas feiras na região, em Tunas, Rio Branco do Sul, Cerro Azul, Mandirituba, Quatro Barras, Colombo e em Curitiba em exposições no Parque Barigui, Mercado Municipal de Curitiba, Expomed Positivo e Emater/Cabral.

Ministrou diversas oficinas para ensinar o manejo e técnica de artesanato.

Participou do programa PLUG da RPC e Negócios Terra da Rede Massa.

Atualmente vende seus produtos todo sábado na Praça Central de Bocaiúva do Sul.

www.instagram.com/artesanatos_bocaiuva**Soeli Margarete de Souza | Produção Local**

CPF: 997.082.569-00

Margarete é artesã de fibra de taboa desde 2013 em Bocaiúva do Sul.

Também trabalha com fibra de bananeira, palha de milho e outras matérias primas naturais.

Já participou de diversas feiras na região em Tunas, Rio Branco do Sul, Cerro Azul, Mandirituba, Quatro Barras, Colombo e em Curitiba com exposições no Parque Barigui e Emater/Cabral.

Realizou diversas exposições no Instituto Terrinha Cultural em Bocaiúva do Sul.

Ministrou diversas oficinas para ensinar o manejo e técnica de artesanato.

Participou do programa PLUG da RPC e Negócios Terra da Rede Massa.

Atualmente disponibiliza seus produtos pela internet através do Instagram.

www.instagram.com/soeli_artisanatos**Fernando Lobo | Trilha Sonora**

CPF: 038.583.869-79

Fernando Lobo desenvolve projetos na área de arte educação e produção artística, tendo atuado como ministrante em oficinas e eventos de cultura, tais como Festival de Inverno da UFPR, Festival de cultura popular do Litoral do Paraná. Atuou em 2010 como orientador da disciplina ICH – Interações culturais e humanísticas, UFPR – Litoral. Na área do audiovisual produziu trilhas sonoras para teatro, dança, filmes, séries, animações, além de dirigir documentários e videoclipes. Participou de espetáculos dividindo palco com a cantora Alessandra Leão, Siba, Kiko Dinucci, Hélio Bentes, Tião Carvalho, Itaércio Rocha, Karol Conka, Di Melo, Grupo Mundaréu, André Abujamra, Carlos Careca, Eek a Mouse, Simone Sou, Grupo Bayaka, Serenô, Molungo, François Muleka, Félix Bravo, Manchinha, Glauco Solter, Thayana Barbosa, Orquestra Onirê, Muv, Gustavo Proença, entre outros. Em janeiro de 2011 participou da série de aulas sobre composição e produção musical com Rodrigo Leão (Madredeus), no Hot club jazz em Lisboa – Portugal. O artista participou em seus mais de 20 anos de carreira de inúmeras produções no Brasil e exterior, levando sua arte para eventos e festivais na Inglaterra, Holanda, Portugal, Espanha, Irlanda, Itália, Grécia, França, Guatemala, Uruguai e Argentina. Lobo se dedica atualmente à uma produção estética que tem suas raízes no povo Caiçara do litoral do Paraná.

<https://fernandolobo82.wixsite.com/tambaki>

Nathan Wilian Santos de Sales | Intérprete de LIBRAS

CPF: 074.814.009-38

Tradutor Intérprete de Libras | Prof. de Libras | Prof. Bilíngue de Matemática | Especialista em Educação Especial | Estudante de Psicologia | Segunda graduação em Letras Libras em curso.

Experiência:

Coordenação de intérpretes de Libras.

Professor de Libras nos níveis básico intermediário e avançado e formação de intérpretes de Libras.

Professor de Libras EAD, desenvolvimento de material em Libras e escrito.

Professor de matemática no ensino fundamental e médio.

Intérprete de Libras nos contextos: educacional, político, jurídico, artístico dentre outros.

Palestras.

Soraya Ferrari Kffuri

CPF: 036.902.439-71

Soraya Ferrari Kffuri é assistente de produção, figurinista, maquiadora e cabeleireira.

Atuou como assistente de produção no Espetáculo A Casa dos Anjos – Cia Ar.Co - Curitiba

Atuou como produtora do Bazar Multicultural Filomena – Londrina.

Atuou como assistente de produção de moda para comercial televisivo e fotográfico – Curitiba.

Atuou como produtora de alimentos para comercial televisivo e fotográfico – Curitiba.

João Ricardo da Maia Rocha

CPF: 049.678.689-08

João Ricardo da Maia Rocha é operador de som, produtor cultural, artista visual, artesão e cenógrafo.

De suas produções, destaca-se:

- Espetáculo A Casa, Circo Lona Zé Preguiça, Curitiba/PR
- Natal de Luz do Paço da Liberdade, Curitiba/PR
- Espetáculo Circo de Mil Mulheres, Curitiba PR
- Espetáculo Circo da Madame Virgulina

Festival Libelula/ Festival multicultural realizado em 2019, atuou na montagem e cenografia do festival. Sao jose dos pinhais

Festival Forro da Lua Cheia/ Festival multicultural realizado em 2021, atuou na organização dos camarins dos artistas, cenografia. Altinópolis SP

Espetaculo Araucaria quer Falar /Operador de Audio e montagem do cenário. 2023

Espetaculo Circo de Mil Mulheres, Operador de Audio, cenografia. 2023

Espetaculo Circo da Madame Virgulina/ Operador de Audio, cenografia, contra regragem 2019, 2021, 2022. 2023 - Curitiba, Maringa, Pinhais, Araucaria, Medianeira, Pato Braco

Espetaculo Drive in Circo/ Cenografia, contra regragem, 2020 - Curitiba

Atelier Tony Reis/ Trabalho de cenografia e montagem para o maior festival de musica eletrônica do país, 2018, 2019, 2021, 2022, 2023... Pedreira Paulo Leminsk Curitiba PR

Festival Coolritiba/ Cenografia, montagem e desmontagem do festival. Pedreira Paulo Leminsk 2023. Curitiba PR

Natal Maringa Encantada/ Trabalho de cenografia e montagem de peças artísticas para o natal da cidade de Maringa PR. 2023.

Projetos social

-Pinheiros das Artes 2022- Bocaiuva do Sul/PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.125.117 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/SET/2013

NOME ADRIANA POSSAN

FILIAÇÃO ADAIR POSSAN
HELENA TEREZINHA DA SILVA POSSAN

NATURALIDADE DOIS VIZINHOS PR DATA DE NASCIMENTO 25/JAN/1988

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 15943 LV A-47 FL 43
CART. LOPES - DOIS VIZINHOS PR

CPF 060.281.549-54

Lúcia Helena I. Beduschi
Perito Criminal

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC

ASSINATURA DO DIPETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Adriana Possan
ASSINATURA DO TITULAR

THOMAS GREG & SONS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

603689 0010 75577 2928

6036

ADRIANA POSSAN

VALID THRU

mastercard

CAIXA POUPANÇA

debito

THOMAS GREG & SONS

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

206

ADRIANA POSSAN
 BRO CACHOEIRINHA
 CACHOEIRINHA - BOCAIUVA DO SUL - PR - CEP: 83450-000
 CPF 060.281.549-54

Mês de referência

Maio/2022

Unidade Consumidora

108305848

Vencimento

10/06/2022

VALOR A PAGAR

R\$ 9,59

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 41 3675 3950

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438,
 de 26/04/2002

FAT-01-20222990427379-42

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**Informações Técnicas**

N° Medidor: MD 0361175831 - MONOFASICO RURAL

Reside/Residencial Baixa Renda

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
18/04/2022 902	17/05/2022 1000	29 dias 98 kWh	1	98 kWh	3,37 kWh	17/05/2022	17/06/2022

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
04/2022	130	20/04/2022	0,00
03/2022	164	22/04/2022	76,21
02/2022	125	24/02/2022	9,19
01/2022	112	24/02/2022	1,75
12/2021	304	17/01/2022	332,89
11/2021	30	03/01/2022	23,54
10/2021	30	17/12/2021	22,00
09/2021	48	21/10/2021	48,75
08/2021	30	08/09/2021	20,59
07/2021	30	19/08/2021	20,25
06/2021	30	13/07/2021	17,63
05/2021	30	21/06/2021	17,27

Valores Faturados**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 253.363.767 - SÉRIE B**

Emitida em 17/05/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	30	0,179333	5,38	0,00	0,00%
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	68	0,307647	20,92	0,00	0,00%
SUBSIDIO TARIFARIO				23,97	0,00	0,00%
ACRESCIMO MORATORIO				0,30		
JUROS CONTA ANTERIOR				0,19		
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				1,04		
DESCONTO ENERGIA SOLIDÁRIA				-27,63		
ESTORNO CRED VIOL META CONT 01/2022				16,66		
CRED VIOL META CONT 01/2022				-8,60		
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO				-22,64		

Informações Suplementares

Tarifas	
0 a 30	0,169640
31 a 100	0,290820
101 a 220	0,436230
Acima de 220	0,484700

Tensão Contratada: 127/254 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	9,59
Reservado ao Fisco		
17F0.D51D.25CC.4C90.2D79.51B8.DFB2.7727		

FATURAMENTO REALIZADO COM A LEITURA FORNECIDA PELO CLIENTE
 Desconto Baixa Renda R\$ 22,64
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,49 E COFINS R\$2,30 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 Incluso nesta fatura estorno de créditos pagos a maior em Mar/2022 referente a transgressão da qualidade do fornecimento de Jan/2022
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 A PARTIR DE 01/05/2022 - PIS/PASEP 1,09% e COFINS 5,04%.
 A PARTIR DE 16/04 ESTÁ VIGENTE A BANDEIRA VERDE - OFÍCIO CIRCULAR 6/2022 ANEEL PROGRAMA LUZ FRATERNAL: O VALOR DE R\$ 27,63, ESTÁ SENDO PAGO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.
 Períodos Band.Tarif.: Verde:19/04-17/05

Unidade Consumidora
108305848Mês
05/2022

Autenticação Mecânica

Vencimento
10/06/2022Valor a Pagar
9,59

PAGUE COM PIX

**COPEL**

8369000000 8 09590111000 7 00101020222 2 99042737942 7



ÁRVORE CERTA, NO LUGAR CERTO

Antes de plantar, consulte seu município sobre a espécie mais indicada. Árvores de grande porte devem ficar longe da rede elétrica.

Conheça nossos programas ambientais e o Guia de Arborização Urbana em

www.copelsustentabilidade.com

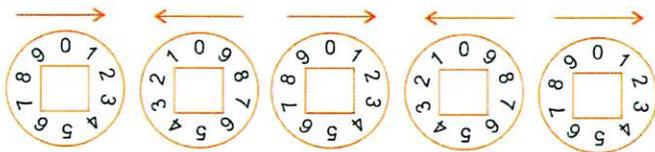


Sem luz? Avise pelo app da Copel ou no WhatsApp: 41 3013-8973

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros, inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA ___/___/___

Copel: 0800 51 00 116
 Site: www.copel.com
 Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606
 E-mail: ouvidoria@copel.com
 site: www.copel.com/ouvidoria

Agência Nacional de Energia elétrica - ANEEL: 167
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Accesse a Agência Virtual da COPEL

Baixe o Aplicativo da COPEL



ANDROID



IOS



Cuide bem do seu melhor amigo!
 Prenda seu cão no dia da leitura. Isso garante a segurança do nosso pessoal e a sua tranquilidade.
 (Lei nº 121/199 Lei da Posse Responsável)



ADRIANA POSSAN
 Bro Cachoeirinha,
 Cachoeirinha
 CEP: 83450-000 - Bocaiuva do Sul - PR



DÉBITO AUTOMÁTICO

É SEGURO, FÁCIL E TRANSPARENTE.

ONDE PAGAR SUA CONTA DE LUZ

Em locais credenciados, como Correios, bancos conveniados, supermercados, farmácias, entre outros. Consulte o local mais cômodo para você em www.copel.com.

DÉBITO AUTOMÁTICO É MAIS PRÁTICO E SEGURO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA CULTURA



208

ANEXO III - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

NOME DO PROPONENTE: Adriana Rossan

NOME DO PROJETO: Documentário mulheres de Ilha

CATEGORIA: Documentários e Webseries

CRITÉRIOS GERAIS (OBRIGATÓRIOS)		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Bocaiúva do Sul - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do MUNICÍPIO.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
	A Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



D	<p>proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	10
E	<p>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
F	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p>	10
G	<p>Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.</p>	10
H	<p>Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.</p>	5
PONTUAÇÃO TOTAL:		75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



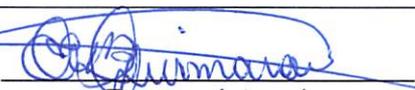
Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Ident. do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	0
K	Proponentes com deficiência	0
L	Proponente com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com Deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade Econômica e/ou social	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5

PARECER DOS AVALIADORES:

Pontuação total + pontuação extra = 80

Bocaiúva do Sul, 23 de novembro de 2023.

 Pareceristas 1 Éverlín Busato Guimarães Schena	 Pareceristas 2 Rodrigo Figueiredo Alberti	 Pareceristas 3 Alexandre Rocha Jacob
---	---	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
51.930.457/0001-36
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/08/2023

NOME EMPRESARIAL
51.930.457 ADRIANA POSSAN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ADRIANA POSSAN

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
EST ESTRADA DA CACHOEIRINHA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
CASA ZONA RURAL

CEP
83 450-000

BAIRRO/DISTRITO
CACHOEIRINHA

MUNICÍPIO
BOCAIUVA DO SUL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADRIANAPOSSAN@GMAIL.COM

TELEFONE
(41) 9838-7890

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/08/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil ADRIANA POSSAN **CPF** 060.281.549-54

CNPJ 51.930.457/0001-36 **Data de Abertura** 23/08/2023

Nome Empresarial 51.930.457 ADRIANA POSSAN

Capital Social 1.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 23/08/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
83450-000	ESTRADA ESTRADA DA CACHOEIRINHA	S/N	CASA ZONA RURAL
Bairro	Município	UF	
CACHOEIRINHA	BOCAIUVA DO SUL	PR	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	23/08/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet

Ocupação Principal
Filmador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Ocupações Secundárias
Cantor(a)/músico(a) independente

Fotógrafo(a) independente

Editor(a) de vídeo, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Artesão(ã) em outros materiais independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.930.457 ADRIANA POSSAN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.930.457/0001-36

Certidão n°: 63370716/2023

Expedição: 12/11/2023, às 18:09:48

Validade: 10/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 51.930.457 ADRIANA POSSAN (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.930.457/0001-36, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL***Estado do Paraná***DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA****Certidão Negativa de Débitos N° 1882**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **51.930.457/0001-36**, CPF/CNPJ n° **51.930.457/0001-36**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data em nome de **51.930.457 ADRIANA POSSAN**, CPF/CNPJ n° **51.930.457/0001-36**, situado(a) na cidade de Bocaiúva do Sul - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

9363F1D8E2A06357BFB94D2DBEF190D5

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 11/01/2024

Bocaiúva do Sul - PR, 12 de novembro de



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.930.457 ADRIANA POSSAN
CNPJ: 51.930.457/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:07:18 do dia 12/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2024.

Código de controle da certidão: **FF5C.6411.25B2.18F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

217

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032209741-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.930.457/0001-36**

Nome: **51.930.457 ADRIANA POSSAN**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu Adriana Possan, RGNº7.125.117, CPF nº060.281.549-54, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data, do produto da proposta cultural **MULHERES DE FIBRA: artesanato de taboa em Bocaiúva do Sul**, nos termos do EDITAL Nº 08/2023, que poderão ser disponibilizadas gratuitamente nas redes sociais da Prefeitura de BOCAIÚVA DO SUL. Declaro ainda que conteúdo da proposta cultural acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente. Concedo, portanto, à Prefeitura Municipal de BOCAIÚVA DO SUL todos os direitos do conteúdo da proposta cultural acima referenciada como parte integrante do EDITAL em questão para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor além do já estabelecido no referido EDITAL.

Bocaiúva do Sul, 20 de novembro de 2023.

Assinatura da Proponente